



# BERTIOGA

Estância Balneária — [bertioga.sp.gov.br](http://bertioga.sp.gov.br)



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 13 - NÚMERO 647 - BERTIOGA/SP - 10 DE JANEIRO DE 2015



## TURISTAS ELOGIAM INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE BERTIOGA

Estratégia de reforçar equipes para atendimento em diversos setores foi percebida pelos visitantes, que também aprovaram os programas de acolhimento desenvolvidos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. A ocupação de hotéis e pousadas em Bertiooga superou a expectativa do segmento.



**SÁBADO (10) - STROKE \* DOMINGO (11) - NX ZERO \* ÀS 22 HORAS - PRAÇA DE EVENTOS**

# TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA 3319.8000



Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032/3319-8089
Dívida Ativa	3319-8025/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/153/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8033
Secretaria de Meio Ambiente	3319-6902
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902/3317-7073
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135/3311-8875
Sec Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-2240
CRAS Vicente de Carvalho II	3317-3144
CREAS	3319-9100/3317-4867
Fundo Social de Solidariedade	3317-1397
Secretaria de Saúde	3317-4732
CAPS Atenção Psicossocial	3313-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3317-6667
CEME Especialidades Médicas	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4239
Acessibilidade e Inclusão	3317-4257

Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590
Hospital Municipal	3319-9900
Delegacia de Polícia	3317-1411

BERTPREV	3319-9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319-9730
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009  
Tiragem 8.000 exemplares

Jornalista Responsável  
Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias relativas às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

**UFIB - R\$ 2,7629**

# CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2015



Decreto Municipal n. 2.244, de 23 de dezembro de 2014, publicado na íntegra, no BOM Bertiooga, Ed. 645, pág 10

01/01	5ª feira	Feriado Nacional	21/04	3ª feira	Feriado Nacional	12/10	2ª feira	Feriado Nacional
02/01	6ª feira	Ponto Facultativo	01/05	6ª feira	Feriado Nacional	28/10	4ª feira	Feriado Municipal
16/02	2ª feira	Ponto Facultativo	19/05	3ª feira	Feriado Mun/Emancip	02/11	2ª feira	Feriado Nacional
17/02	3ª feira	Ponto Facultativo	04/06	5ª feira	Ponto Facultativo	15/11	Domingo	Feriado Nacional
18/02	4ª feira	Ponto Facultativo	24/06	4ª feira	Feriado Mun/Padroeiro	24/12	5ª feira	Ponto Facultativo
03/04	6ª feira	Feriado Municipal	09/07	5ª feira	Feriado Estadual	25/12	6ª feira	Feriado Nacional
20/04	2ª feira	Ponto Facultativo	07/09	2ª feira	Feriado Nacional	31/12	5ª feira	Ponto Facultativo

## CONSELHO TUTELAR BERTIOGA

## ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
					01 Juliana PL	02 Mariana PL	03 Enéias PL	04 Mariana PL	05 Branca PL Enéias AT Mariana RL	06 Enéias PL Noémia AT Branca RL	07 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	08 Juliana PL Mariana AT Noémia RL	09 Mariana PL Branca AT Juliana RL
10 Branca PL	11 Noémia PL	12 Branca PL Enéias AT Mariana RL	13 Enéias PL Noémia AT Branca RL	14 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	15 Juliana PL Mariana AT Noémia RL	16 Mariana PL Branca AT Juliana RL	17 Enéias PL	18 Juliana PL	19 Branca PL Enéias AT Mariana RL	20 Enéias PL Noémia AT Branca RL	21 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	22 Juliana PL Mariana AT Noémia RL	23 Mariana PL Branca AT Juliana RL
24 Branca PL	25 Noémia PL	26 Branca PL Enéias AT Mariana RL	27 Enéias PL Noémia AT Branca RL	28 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	29 Juliana PL Mariana AT Noémia RL	30 Mariana PL Branca AT Juliana RL	31 Enéias PL	<b>Celular do Plantão: 13 99784.1325</b>					

Conheça o novo portal da Prefeitura de Bertiooga

Prefeitura | Serviços Online | Turismo | Notícias | Transparência | Contato

SERVIÇOS PARA O  
**Cidadão**

SERVIÇOS PARA A  
**Empresa**

SERVIÇOS PARA O  
**Servidor**

Acesse [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

Saiba mais!  
Acesse as redes sociais da Prefeitura.



facebook.com/boasnoticiasbertiooga  
youtube.com/boasnoticiasbertiooga  
flickr.com/prefeituradebertiooga

## ATENÇÃO! MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA MUNICIPAL

Obrigatório apresentação do cartão SUS  
Receita do Município e documento c/foto

NOVO ENDEREÇO - PRÓXIMO AO HOSPITAL

Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 535  
Centro - tel. 3316.2909

SECRETARIA DE SAÚDE



## ENTRETENIMENTO

# ORLA MUSICAL CONTINUA NO FIM DE SEMANA

Atividades como música, teatro e cultura acontecem simultaneamente no Canal de Bertioga e nos Quiosques 2 e 3, na orla da Praia da Enseada

O projeto 'Orla Musical' prossegue neste fim de semana (09, 10 e 11), levando diversas intervenções culturais para espaços públicos do Centro de Bertioga. A programação foi elaborada pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e teve início no último dia 02, com atividades musicais, culturais e circenses que acontecem simultaneamente nos quiosques 2 e 3, na orla da Praia da Enseada, e no jardim do Canal de Bertioga.

As apresentações são gratuitas e o objetivo é garantir entretenimento para todos os públicos, em locais de fácil acesso e ao ar livre. A programação está sendo divulgada semanalmente no Boletim Oficial do Município (BOM) e no site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br). O horário para



A programação conta com música, exposição e teatro

a realização dos eventos foi estabelecido pela Secretaria de Turismo de forma a não interferir na programação de shows que acontecem na Praça

de Eventos, dentro do Verão Azul Bertioga 2015, aos finais de semana, durante o mês de janeiro.

Algumas apresentações

acontecem no mesmo horário, uma vez que ocorrem de forma intercalada entre os grupos, possibilitando intervenções variadas.

### CONFIRA AS PRÓXIMAS ATRAÇÕES:

#### SEXTA-FEIRA (09)

- Musicando e apresentação Cultural da Tribo Pataxó (no intervalo nas apresentações musicais) – 19 horas - Quiosque 3
- Felipe Castro – 19 horas – Quiosque 2
- Luiz Moreaux – 19 horas – Canal de Bertioga

#### SÁBADO (10)

- Exposição de artesanato indígena da tribo Pataxó – das 10 às 22 horas – Quiosque 1
- Musicando e apresentação Cultural da Tribo Pataxó (no intervalo nas apresentações musicais) – 17 horas - Quiosque 3
- Apresentação cultural Pataxó – 17 horas – Quiosque 3
- Ong Onda Sonora – 17 horas – Canal de Bertioga
- Noite do Rock/Jazz Tupiniquin's Roll e D'Prestige – 19 horas – Quiosque 2

#### DOMINGO (11)

- Musicando (Grupo 1) – 19 horas – Quiosque 3
- Musicando (Grupo 2) – 19 horas – Canal de Bertioga
- Ong Onda Sonora / Projeto Harmonia – 17 horas – Quiosque 2.

## ATRAÇÕES CULTURAIS

### ARENA PRAIA

Atividades culturais e esportivas são as atrações que o público encontra na Arena Praia, montada em frente à Pista de skate João Carlos Ferreira Mathias dos Santos, na Praia da Enseada (Centro), desde o último dia 02. O espaço conta com um palco e recreacionistas que animam o público com música e ginástica, além de shows musicais. No local também há um espaço zen com massagem e um espaço para a criançada com brinquedos como escorregadora e gangorra e, ainda, quadra de beach soccer e de vôlei. O espaço disponibiliza, também, mesas, cadeiras, espreguiçadeiras e guarda-sóis para mais conforto



dos banhistas. As atividades seguem até o próximo dia 25 e acontecem das 9 às 18 horas. Até este domingo (11) a programação será desenvolvida todos os dias. Passado esse prazo, somente às sextas-feiras, sábados e domingos.

### ESPAÇO VEJA

O Espaço Veja São Paulo, na Riviera de São Lourenço, em Bertioga, continua com programação até o fim deste mês. Até o dia 31, o público vai curtir música, teatro, cinema, além de diversas opções gastronômicas. O Espaço Veja funciona de terça-feira a domingo, das 16 horas a 01 hora, na Avenida Riviera,

em frente ao shopping. A programação de shows e peças teatrais pode ser conferida pelo site [www.rivieradesaolourenco.com.br](http://www.rivieradesaolourenco.com.br).

### RIVIERA FOOD FEST

O evento acontece até 22 de fevereiro, na Avenida Marginal, na Riviera São Lourenço, ao lado do Pão de Açúcar. A área de 3.000 m<sup>2</sup> reúne os melhores food trucks, além de barracas, áreas Vips, banheiros, música ao vivo e muito mais. Trata-se de um verdadeiro parque gastronômico com as melhores comidas de rua de São Paulo. O funcionamento é das 16 horas a 01 hora, diariamente.

VERÃO

# Turistas elogiam infraestrutura e segurança de Bertioga

Estratégia de reforçar equipes para atendimento em diversos setores foi percebida pelos visitantes, que também aprovaram os programas de acolhimento desenvolvidos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

A ocupação de hotéis e pousadas em Bertioga superou a expectativa do segmento. Dos 4.514 leitos existentes em Bertioga, 95% esteve ocupado no período de 31 de dezembro do ano passado e 04 de janeiro deste ano. O setor também está otimista com relação à ocupação no restante do mês de janeiro. A expectativa é de que chegue a 80%, o que deve se repetir também durante o Carnaval.

A Prefeitura de Bertioga se preparou para receber os turistas e visitantes, com reforço nas equipes que realizam os trabalhos no setor da saúde, serviços urbanos, segurança, entre outros. O comerciante de Itaquaquecetuba (SP), Márcio Aleandro da Silva, que estava com a família na praia da Enseada, no Centro, elogiou a infraestrutura da Cidade. “Bertioga está muito bonita, agora a gente pode contar



Márcio, de Itaquaquecetuba: “Bertioga está muito bonita”

Fotos: Marcos Pertinhes



Sandra: “com relação à segurança na areia, aqui é ótimo”

com banheiro e ducha na praia. Sem contar a limpeza e segurança. Fico tranquilo aqui na praia”.

A segurança também foi destacada pela comerciante de Itaquaquecetuba que estava com o grupo, Sandra Regina da Silva. “As crianças ficam tranquilas, só precisamos prestar atenção quando elas entram na água. Mas com relação à segurança na areia, aqui é ótimo”.

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, além de desenvolver uma extensa programação de shows e atividades culturais, ainda lançou dois programas de acolhimento ao trade e ao turista: o ‘Ronda Turística’ e o ‘Orientador Turístico’.

O ‘Ronda Turística’ garante segurança e bem estar 24 horas aos usuários de hotéis, pousadas, restaurantes e demais receptivos turísticos.

Trata-se de uma parceria entre a Prefeitura de Bertioga, por meio da Guarda Civil Municipal (GCM), e a Polícia Militar, que garante uma força-tarefa para o atendimento de ocorrências, por meio de um canal exclusivo de atendimento.

“Fui atendido em sete minutos”, comentou Paulo Nunes Júnior, proprietário de uma pousada no bairro Maitinga, que teve problemas com duas pessoas que estavam em seu estabelecimento. “Além da rapidez, a abordagem foi muito respeitosa e eficiente. Esse programa é excelente”.

A parceria foi possível graças ao reforço de policiamento garantido pela ‘Operação Verão’, do Governo Estadual, que destinou mais policiais e viaturas para o Município, além do reforço de integrantes na Guarda Civil Municipal.



Josélio Costa Alves Santana, de Itaim Paulista: “Bertioga está muito linda e segura, por isso preferi vir para cá”

## ORIENTADOR TURÍSTICO

Uma equipe composta por 80 pessoas foi capacitada para prestar atendimento aos turistas em toda a orla da praia, no Centro, local de maior concentração, dentro do programa ‘Orientador Turístico’. Eles estão identificados com camisetas brancas, com o nome do programa e circulam por toda a orla, no Centro, das 6 às 22 horas, prestando informações sobre pontos turísticos, telefones úteis, localização de equipamentos públicos, como Pronto Socorro, Delegacia de Polícia, entre outros.

Com o objetivo de disciplinar o uso dos espaços públicos e garantir que todos tenham a melhor estadia possível na Cidade, o grupo ainda dá orientações para moradores e turistas sobre

restrições como uso de alto-falantes e a utilização de equipamentos públicos nos jardins, entre outras.

O atendente Josélio Costa Alves Santana, veio com a família de Itaim Paulista (SP), passar o dia em Bertioga e foi abordado por uma orientadora turística. “Eu estava sentado na grama do jardim e ela disse que eu não podia ficar ali. Ela foi tão educada que me levantei imediatamente, antes mesmo dela terminar de falar”, disse o atendente.

Para ele, esse programa é muito importante, porque além de orientar o turista que não conhece a Cidade, ainda disciplina o uso dos espaços públicos. “Todo mundo sabe que não pode pisar na grama, mas acaba abusando. Acho certo ter uma pessoa por perto pelo menos para lembrar”, comentou Josélio, que costumava frequentar outras cidades da Baixada Santista. “Bertioga está muito linda e segura, por isso preferi vir para cá”.

Todas as estratégias de atendimento ao turista foram determinadas pelo prefeito de Bertioga, que reconhece a importância da geração de emprego e renda proveniente desse segmento. “O turista bem acolhido e bem atendimento divulga a Cidade e sempre retorna, promovendo um ciclo de negócios importante para Bertioga”.

VERÃO

# Quase meio milhão de pessoas passou o Réveillon em Bertioga

Número se baseia na coleta de lixo. No dia 1º, a Prefeitura de Bertioga recolheu 496 toneladas. A média de produção de lixo por pessoa é de 1 quilo

A cada ano, Bertioga vem atraindo mais visitantes durante a passagem de ano. A estimativa da Prefeitura de Bertioga é de que cerca de 490 mil pessoas estiveram na Cidade durante o último Réveillon. Esse número é 19% a mais do que no mesmo período do ano passado, quando foi registrada a presença de aproximadamente 417 mil pessoas, entre moradores e turistas.

Esses números foram obtidos considerando a coleta de lixo realizada no dia 1º de janeiro deste ano. Segundo a Secretaria de Serviços Urbanos, a Terracom, empresa contratada para realizar o serviço, recolheu 496 toneladas de lixo. Com base na média nacional de produção de lixo domiciliar, que é de 1 quilo por pessoa, é possível estimar a quantidade de pessoas que passaram o Réveillon na Cidade.

A Secretaria de Serviços Urbanos ainda realizou o levantamento somente do lixo domiciliar coletado. Os números mostram que este ano a quantidade de moradores e turistas em Bertioga superou a do ano passado em 17,6% no período de 24 de dezembro 2014 a 04 de janeiro deste ano, quando foram coletadas 2.445 toneladas, uma média de 222 toneladas por dia. No mesmo período do ano passado foram coletadas 2.079 toneladas, uma média de 189 por dia.

Para atender todo o Município – do Caiubura a Boracéia - um percurso de quase 50 km de um bairro para outro,



Dirceu Mathias

Uma multidão acompanhou a queima de fogos e o show da virada

a Terracom, empresa contratada pela Prefeitura de Bertioga, para executar os serviços na Cidade, disponibiliza uma equipe formada por trabalhadores.

De acordo com o supervisor de Operações da Terracom, em Bertioga, Edilson Saraiva de Almeida, são 44 pessoas que atuam como coletores diariamente, além de 15 motoristas, um operador de máquina e um lubrificador (que lava e lubrifica os veículos).

No total, é utilizada uma frota de 11 caminhões compactadores (10 efetivamente na coleta diária e um reserva) e mais um específico para o recolhimento dos resíduos de serviços de Saúde (Lixo Sético), que atua com um motorista e um coletor, três vezes por semana.

## PLANTÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE A PARTIR DESTE SÁBADO (10)

Iniciativa acontece todos os sábados até o Carnaval.

Atendimento será das 9 às 14 horas

A Prefeitura de Bertioga realiza, a partir deste sábado (10), plantão para atendimento ao contribuinte. A iniciativa, que acontece em virtude da temporada de verão, período em que muitos contribuintes passam férias na Cidade, vai acontecer todos os sábados, até o Carnaval. O atendimento

será das 9 às 14 horas.

Na oportunidade, estará à disposição dos contribuintes serviços de alteração cadastral, atualização de endereço para a entrega de carnês e emissão de segunda via do IPTU, ISS e outras taxas. Também poderão ser realizados serviços referentes à Dívida Ativa, como emissão

de guias para pagamento à vista e parcelamentos, além de apresentação de comprovantes de pagamento.

O Setor de Atendimento ao Contribuinte fica no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, no Centro. Mais informações pelo telefone (13) 3319-8032.

## TEMPORADA 2015

Paula San

# Balanço do início da temporada tem saldo positivo

**Bertioga atendeu turistas e moradores com qualidade, reforçando o trabalho de equipes na saúde, limpeza nas praias, trânsito e segurança**

Bertioga se preparou para a temporada de verão, época em que a população da Cidade chega a ser cinco vezes maior do que no restante do ano. A expectativa é de que um grande número de turistas permaneça na Cidade até o Carnaval. Pela estimativa da Prefeitura, o aumento de visitantes em relação ao ano anterior é de cerca de 20%.

Todas as secretarias fizeram um planejamento dos trabalhos a serem realizados, encampando uma verdadeira força-tarefa, com reforço da mão de obra e dos materiais. O balanço foi muito positivo em todos os setores, como saúde, segurança e limpeza, e o comportamento dos equipamentos públicos foi excelente.

A segurança mereceu destaque em Bertioga durante o período de Natal e Ano Novo. Nenhum incidente grave foi registrado, mesmo com quase meio milhão de pessoas passando o Réveillon na Cidade. Moradores, turistas e visitantes puderam usufruir dos espaços públicos em família e com tranquilidade.

A programação de shows do Verão Azul 2015 já teve início e no primeiro fim de semana, cerca de 50 mil pessoas estiveram na arena montada na Praça de Eventos. De acordo com a Secretaria de Segurança e Cidadania, não foi registrado nenhum incidente. A Guarda Civil Municipal trabalhou com todo o efetivo, dando apoio à Polícia Militar, que também

recebeu reforço, por meio da Operação Verão.

O efetivo empregado pela Polícia Militar, no período de 27 de dezembro a 06 de janeiro, foi de 323 membros. Já o efetivo disponibilizado pela Guarda Civil Municipal foi de 74 membros. Com o início da Operação Verão houve uma redução dos índices de furtos, por exemplo, em torno de 50%. A operação prossegue até o Carnaval.

De acordo com a Secretaria de Segurança e Cidadania, um levantamento realizado pela Secretaria de Segurança estadual, aponta que Bertioga está entre as oito cidades do Estado com melhor índice de segurança, entre os municípios com mais de 20 mil

habitantes.

## SAÚDE

Para atender turistas, hospedados em hotéis ou em casas de temporada, moradores e mesmo os visitantes, que por ventura precisassem de atendimento médico, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, solicitou o reforço do quadro de funcionários do Hospital Municipal e Pronto Socorro.

De acordo com o Instituto Corpore, Organização Social contratada pela municipalidade para gestão dos equipamentos, o quadro profissional foi reestruturado, com aumento de médicos em clínica geral,

ortopedia, técnicos de enfermagem, recepcionistas, auxiliares de limpeza e porteiros. Também foi providenciada uma ambulância zero quilômetro, bem como a locação de equipamentos essenciais à estabilização do paciente.

O balanço realizado pelo Instituto Corpore referente ao período de 24 de dezembro a 04 de janeiro, revelou um aumento de 30% no número de atendimentos, com uma média de 610 pacientes por dia.

Vale destacar que nesse período, o perfil do paciente também é diferente. A maioria é de outra cidade, o que requer, em alguns casos, a transferência do Hospital Municipal de Bertioga para outros locais. Trata-se de um

## TEMPORADA 2015

Fotos: Marcos Pertinhes / Dirceu Mathias



praias teve reforço das equipes e novos procedimentos para garantir que banhistas pudessem desfrutar das areias limpas.

A Secretaria de Serviços Urbanos realizou a limpeza das praias duas vezes por dia, todos os dias. A partir das 21 horas, era recolhido o lixo de tambores e caçambas e, a partir das 6 horas, iniciava o trabalho das equipes de limpeza manual. Todas as praias estavam limpas, no máximo até às 11 horas.

### DOA

A Diretoria de Operações Ambientais (DOA), subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, também trabalhou com reforços nas equipes, principalmente na fiscalização das praias, como forma de garantir o uso democrático, além de manter a segurança dos banhistas.

Entre as principais ocorrências foram registradas a retirada de veículos da faixa de areia no Indaiá, recolhimento de linhas de pipa com cerol e retirada de barracas de acampamento da praia. Também foi reforçada a fiscalização de embarcações.

No último dia 03, a DOA foi acionada e abordou os ocupantes de duas motos aquáticas que trafegavam em área proibida na praia de São Lourenço. Durante a abordagem foi constatado que os veículos não possuíam documentação e os condutores eram menores. A Marinha foi acionada, registrou ocorrência na Delegacia de Polícia e os veículos foram apreendidos.

### ABASTECIMENTO

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Abastecimento, disponibilizou três equipes de fiscais para

percorrer as praias, das 8 às 22 horas, buscando evitar o comércio irregular. No período entre Natal e Ano Novo foram apreendidos, aproximadamente 450 itens, entre bebidas alcóolicas e materiais como óculos, bijuterias e redes. O reforço na fiscalização segue até o período de Carnaval.

### ESTRATÉGIA

O prefeito de Bertioga, Mauro Orlandini, explicou que toda essa força-tarefa realizada por diversas secretarias é uma estratégia de bom atendimento ao turista, além de garantir bem estar aos moradores. “Queremos causar uma boa impressão, o que vai fazer o turista retornar. Bertioga é uma Cidade linda, segura e que atende bem seus visitantes em qualquer época do ano”.

Marcos Pertinhes



processo trabalhoso e que exige envolvimento maior da equipe. E durante o período todas as transferências aconteceram dentro da normalidade.

### TRÂNSITO

O sistema viário de Bertioga também respondeu satisfatoriamente à grande quantidade de veículos que circularam pela Cidade. A estimativa da Diretoria de Trânsito e Transporte é de que cerca de 200 mil veículos transitaram no período entre o Natal e o Ano Novo em toda a extensão do Município.

Foram identificados pontos isolados de lentidão no trânsito, como nas Avenidas 19 de Maio e Anchieta, na região central da Cidade, próximo a estabelecimentos comerciais com grande concentração de

pessoas. Embora não tenha havido paralisação total do trânsito, a Prefeitura fará estudos para possibilitar melhor fluxo de veículos no local.

No período, a Diretoria de Trânsito e Transporte trabalhou em regime de plantão com todos os agentes para evitar estacionamento em locais proibidos e ordenar o trânsito. Entre o Natal e Ano Novo, foram apreendidos 100 veículos que estavam estacionados em locais proibidos e encaminhados para o pátio municipal. A liberação de todos eles foi feita rapidamente em virtude da grande quantidade de agentes que trabalharam no período.

### LIMPEZA DAS PRAIAS

Um dos principais atrativos de Bertioga também recebeu atenção especial. A limpeza das



## ABASTECIMENTO

# Fiscalização apreende cerca de 450 itens irregulares no comércio ambulante

Operação realizada pela Diretoria de Abastecimento é referente ao período de 31 de dezembro ao dia 02 deste mês

Marcos Pertinhes



Ambulantes serão informados da necessidade de manter a área no entorno do carrinho sem lixo espalhado

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Abastecimento, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças, montou um esquema especial para intensificar a fiscalização contra o comércio ambulante irregular durante as festas de fim de ano. Cerca de 450

itens foram apreendidos, entre os dias 31 de dezembro e dia 02 deste mês, e levados ao galpão da Diretoria de Abastecimento, que funciona no Paço Municipal, onde foram relacionados.

A ação contou com três equipes, auxiliadas pela Guarda Civil Municipal (GCM) e pela

Polícia Militar. De acordo com o diretor de Abastecimento, existem cerca de 400 ambulantes servindo alimento na faixa de areia e fora dela. “A operação apresentou resultados positivos. Ela está sendo reforçada durante toda a temporada e continua até o Carnaval. Será mais incisiva durante os finais de semana”, garante o diretor.

Entre os objetos apreendidos estavam bebidas alcoólicas, brinquedos, brincos, pulseiras e óculos. “Sobre a operação, houve uma diminuição de 50%, com relação ao ano anterior, por conta da fiscalização e pelas pessoas que estão nos auxiliando, colaborando com a formalização de denúncias de onde os infratores estão agindo”.

Os produtos perecíveis, com procedência, serão doados ao Fundo Social de Solidariedade (FSS) do Município e outras entidades cadastradas na diretoria. Já os sem procedência, como sorvetes, por exemplo, serão imediatamente inutilizados, e o

infrator perderá a mercadoria. “Cerca de 80% dos itens que apreendemos serão inutilizados”, afirma o diretor.

Ainda sobre a operação, o diretor lembra que também houve apreensão de veículos comercializando frutas irregulares. “Também estamos tomando cuidado com os vendedores de pipas, cujas linhas podem ocasionar acidentes por conta do cerol. Para essa ação, temos apoio da GCM e da Diretoria de Operações Ambientais”, disse.

### LEI QUE DETERMINA LIMPEZA SERÁ APLICADA COM RIGIDEZ

Os ambulantes licenciados na faixa de areia, como carrinhos de milho, coco, bebidas e lanches também estão passando por uma fiscalização rigorosa. De acordo com o diretor, quem for surpreendido mantendo a área no entorno do seu carrinho com lixo espalhado, poderá ter sua licença suspensa ou

cancelada.

A medida tem base na Lei municipal 135/95 e será aplicada com rigidez tendo em vista que o espaço é público e merece ser cuidado por todos.

As reclamações e denúncias sobre práticas irregulares cometidas por ambulantes devem ser levadas à Diretoria de Abastecimento, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro) ou pelos telefones: 3319-8017 ou 3319-8113.

### USO DOS CHUVEIROS E DESCARTE INDEVIDO DE ÓLEO DOMÉSTICO

A Prefeitura também está fechando o cerco contra os ambulantes que estão usando indevidamente os chuveiros da orla ou descartando irregularmente o óleo de cozinha. Recentemente, alguns ambulantes foram flagrados usando os chuveiros, para lavar talheres e panelas, e para encher galões e usar nos carrinhos.

A prática é proibida por lei e, aquele que for flagrado será penalizado com multa, que poderá chegar a R\$ 2 mil, além de ter a licença suspensa definitivamente. O mesmo se aplica ao descarte indevido de óleo de cozinha na areia, bocas de lobo, terrenos ou qualquer outro local.

## CONCURSO

# Prefeitura abre concurso público para Educação

Edital será publicado no próximo sábado (17). Para atender a demanda emergencial, a municipalidade realiza processo seletivo

A Prefeitura de Bertioga vai realizar concurso público para preenchimento de vagas na Educação. O edital será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) no próximo sábado (17). As inscrições devem acontecer a partir do dia 19 deste mês e a previsão é de que as provas aconteçam na primeira quinzena

de março.

São 75 vagas em diversos cargos, que estarão especificados no edital, bem como os requisitos, carga horária, salário e o valor da inscrição. A entidade responsável pelo certame será o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam).

O secretário de Educação

orienta aos interessados para que prestem o concurso, apesar do reduzido número de vagas, uma vez que a validade será de dois anos, prorrogável por mais dois. Os profissionais aprovados e habilitados farão parte da reserva técnica para atender vagas emergenciais.

Além disso, o secretário lembra

que a Prefeitura de Bertioga está iniciando a construção de cinco novas unidades escolares, que estarão prontas nos próximos anos. “Isso vai gerar uma demanda por profissionais”, justificou o secretário.

### PROCESSO SELETIVO

Neste sábado (10), a Prefeitura de Bertioga publica na edição do BOM, o edital do Processo Seletivo para preenchimento emergencial de vagas na Educação. A Secretaria de Educação informa que a medida se faz necessária em virtude da inauguração da Emei Oswaldo Justo e a reabertura da Emeif Caiubura, que demandarão um quadro com aproximadamente 40 profissionais, que iniciarão

atividades juntamente com as demais unidades, no dia 02 de março.

Os candidatos aprovados e habilitados no processo seletivo, que tem validade de 90 dias, prorrogável por mais 90, ainda poderão suprir a demanda em casos de ausências legais dos efetivos, de acordo com a necessidade.

Vale ressaltar que não há impedimento para que os profissionais aprovados no processo seletivo prestem o concurso público.

Os cargos, quantidades de vagas e prazo para inscrição constam do edital. Mais informações podem ser obtidas no site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), na seção “cidadão”.

TRÂNSITO

# Zona Azul por sistema eletrônico já funciona em Bertioga

Sistema vai regulamentar estacionamento para 1.150 vagas em diversos pontos da Cidade, no período das 7 às 19 horas

Marcos Pertinhes



Sistema vai regulamentar estacionamento para 1.150 vagas em diversos pontos da Cidade, no período das 7 às 19 horas

Esta semana começou a funcionar a Zona Azul eletrônica, por meio do sistema 'É só Parar', que vai regulamentar 1.150 vagas para estacionamento em diversos pontos da Cidade. Serão mil vagas para carros e 150 para motocicletas. Com isso, das 7 às 19 horas, motoristas que quiserem estacionar na região da orla da praia e ruas perpendiculares, poderão comprar o bilhete da Zona Azul pelo celular.

Todo o sistema, administrado pela empresa Cell Parking Tecnologia Ltda, que venceu a licitação, é online e visa oferecer o maior

conforto possível aos usuários, tanto pelas diversas formas de utilização dos créditos de estacionamento, quanto pela facilidade em utilizá-los. O sistema foi iniciado com 15 fiscais – um para cada 100 vagas, vai funcionar por 70 dias. O cartão para 1 hora custa R\$ 2,00 e o de 3 horas, R\$ 5,00.

De acordo com o diretor de Trânsito e Transporte da Prefeitura, na quarta-feira (07), os agentes de trânsito passaram por treinamento, para na quinta-feira começar o serviço, informando e orientando o usuário sobre o novo sistema. As vagas estão delimitadas na área Central do Município,

ou seja, na orla da praia (Avenida Thomé de Souza) até o Maitinga e na orla do Indaiá, Vista Linda e Rio da Praia (nas proximidades do Sesc) e em algumas ruas perpendiculares a essas localidades.

Segundo o diretor de Trânsito, os veículos que estiverem irregularmente estacionados na área compreendida pela Zona Azul, serão autuados. Os condutores que desobedecerem à determinação ainda poderão ter seus veículos removidos, por meio de guincho e levados para o pátio municipal. A penalização baseia-se no artigo 181 do Código de Trânsito

Brasileiro (CTB), referente ao estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização.

## 'É SÓ PARAR'

A tecnologia do 'É Só Parar' auxilia diariamente milhares de pessoas que trabalham, vivem e se movimentam pelas cidades. Sua maior responsabilidade é melhorar a mobilidade urbana proporcionando economia de tempo e combustível. O sistema moderno aprimora a oferta de vagas, e transforma o ato de estacionar em coisa simples e fácil.

A forma de pagamento é descomplicada feita por meio do celular do usuário, independente de operadora, crédito e modelo de aparelho. O estacionamento também pode ser pago diretamente com o fiscal.

O motorista se cadastra uma única vez usando seu celular. Outra opção é pelo computador. Em todas elas a compra é feita por cartões de débito ou crédito. O tempo do estacionamento é debitado eletronicamente do crédito do sistema 'É Só Parar', já adquirido por ele.

As informações do sistema são acessadas pela central, pelos fiscais, que fazem o controle dos veículos estacionados nas ruas utilizando tabletes, e pelos responsáveis pelo policiamento. Quando o sistema acusa um carro estacionado irregularmente, os fiscais tiram fotos que são enviadas instantaneamente para a central dos agentes de trânsito que vão ao local e tomam providências sobre a infração.

# PAT

POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR

## EMPREGOS

### 16 VAGAS DISPONÍVEIS

- INSTALADOR DE TV A CABO  
**10 VAGAS**
- OPERADOR DE CAIXA P/ LOTÉRIA  
**01 VAGA**
- VENDEDOR P/ LOJA DE MÓVEIS  
**01 VAGA**

### VAGAS TEMPORÁRIAS (90 DIAS)

- AUXILIAR DE LIMPEZA P/ HOTELARIA  
**02 VAGAS**

### VAGAS EXCLUSIVAS P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- AUXILIAR DE LIMPEZA  
Masc. – Fem. / Ens. Fundamental  
**01 VAGA**
- PORTEIRO  
**01 VAGA**  
Masc. / Ens. Fundamental



Interessados devem ao Espaço Cidadão (Centro e Boracéia), munidos dos documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

PAT Centro - 3319.9700  
PAT Boracéia - 3312.5590

## VIGILÂNCIA

# Zoonoses alerta para a proibição de animais na praia

Prática é proibida pela Lei 205/96. Fiscais estão orientando donos de cães e gatos

Dirceu Mathias



Os fiscais realizam um trabalho de orientação aos proprietários de animais

A Prefeitura de Bertioga, por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), está intensificando a fiscalização com relação à permanência de cachorros na praia. A prática é proibida conforme determina a Lei Municipal 205/96, que em seu artigo 14 estabelece que “fica proibida a circulação e permanência de animais na faixa de areia da praia, ainda que com coleira e em companhia de seu proprietário”.

Esta semana, os fiscais do CCZ percorreram a Praia da Enseada, no Centro, orientando moradores e turistas sobre a proibição. De acordo com a chefe do Setor de Controle de Zoonoses, Maria Luiza Mazzucato, o objetivo é apenas orientar, principalmente durante o período de temporada.

A veterinária explica que as fezes de cães e gatos podem conter a larva migrans, conhecida como bicho geográfico. Quando

o animal defeca na areia, os ovos são eliminados nas fezes e transformam-se em larvas, que penetram na pele do ser humano causando a doença. A larva caminha sob a pele, causando lesões, geralmente acompanhadas de muita coceira. “Além disso, a areia pode causar alergia ao animal”, reforçou a veterinária.

O CCZ realiza cerca de 400 castrações de cães e gatos por mês para promover o controle de animais nas ruas. A medida também evita o aumento da incidência de bicho geográfico na praia.

## SERVIÇO

O Centro de Controle de Zoonoses de Bertioga fica na Rua Manoel Gajo, 2.644 – Centro (Antigo Parque Estoril). Mais informações sobre os serviços prestados pelo CCZ podem ser obtidas pelo telefone 3316-4079.

## PRAIAS

# Prefeitura intensifica fiscalização contra uso de cerol em Bertioga

Marcos Pertinhes



A maioria das pipas é apreendida com linhas contendo cerol industrializado

O que deveria ser uma brincadeira saudável e divertida está virando uma arma perigosa. Pensando nisso, e fazendo cumprir o que determina uma lei municipal, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria

de Operações Ambientais (DOA) intensificou a fiscalização sobre o uso e comercialização de linhas de pipa com cerol.

Entre o Natal e a virada do ano, somente na faixa de areia da Praia da Enseada (Centro), a

DOA apreendeu 102 carretéis com linha contendo a mistura cortante, que pode ser fatal e acabar com a brincadeira e a vida de muita gente.

Segundo explica o diretor da DOA, nessa época do ano o volume de pipas na região da orla é grande e a maioria delas é apreendida com linhas contendo cerol industrializado. “Quando a linha está com a mistura cortante, apreendemos imediatamente. Buscamos sempre conversar com as crianças e até com os pais, quando estão presentes, orientando sobre os riscos dessa prática”, explica o diretor.

Há uma proposta da Prefeitura para realizar um trabalho de conscientização nas escolas do Município, sobre os riscos do uso de cerol em linhas e até criar um campeonato de pipa.

Conforme o diretor, a ideia está sendo estudada entre a Diretoria de Operações Ambientais e Secretaria de Educação, que visa levar cartilhas para as unidades escolares, mostrando o tipo de material que deve ser usado, para que a brincadeira seja saudável; e sobre os riscos do uso do cerol.

“O perigo não está só na praia, mas também em outros pontos onde há rede elétrica. A linha pode engatar nos fios e causar um curto e a morte do usuário”, alerta o diretor, lembrando que a maioria apreendida é linha chilena, geralmente colorida (vermelho, azul e etc), muito mais resistente e com poder de corte muito maior, inclusive colocando em risco até mesmo a integridade física do usuário. “Estamos fiscalizando também

onde estão os pontos clandestinos de venda dessas linhas para que possamos autuar”.

No Município, a lei que proíbe a utilização e comercialização de linhas com cerol é a número 270 de 31 de março de 1998, que proíbe também os estabelecimentos comerciais e comércio ambulante de vender cerol para esse fim, sob pena de multa fixada em 300 UFIB (Unidade Fiscal de Bertioga), o equivalente a R\$ 828,87. Essa legislação teve seu artigo 2º alterado pela Lei 1119 de 16 de julho de 2014, do então vereador Pacífico Júnior.

Além da multa fixada em 300 UFIBs, a alteração dita que em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro; e havendo nova incidência será cassado o alvará de funcionamento ou licença para ambulante.

A DOA pede a colaboração da população, que pode fazer denúncias através do telefone 3317-7073 ou pelo número 153, da Guarda Civil Municipal (GCM), que atende 24 horas.

ESPORTE E LAZER

Marcos Pertinhes

# Taça Cidade de Bertioga de Beach Soccer tem início na segunda (12)

Jogos serão realizados das 17h30 às 21 horas, na Praia da Enseada, ao lado da Praça de Esportes Radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos



Para aqueles que estavam aguardando, na próxima segunda-feira (12), estreia a Taça Cidade de Bertioga de Beach Soccer Verão 2015. As disputas acontecem na Arena Verão, instalada na Praia da Enseada, em frente ao Quiosque 4, ao lado da

Praça de Esportes Radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos.

Os jogos acontecerão sempre a partir das 17h30 e seguem até 06 de fevereiro, de segunda a sexta-feira. Estarão participando das disputas cerca de 600 atletas,

distribuídos em mais de 50 equipes nas categorias sub 12, sub 14, sub 16 e sub 18, no masculino e no feminino, sub 18 e livre.

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes, vinculada à Secretaria de Turismo,

Esporte e Cultura, está terminando a montagem da arena, localizada na Praia da Enseada, no Centro, em frente ao Quiosque 4. O primeiro jogo terá início às 17h30, com o encontro entre Boracéia e Nova Zelândia e pelo Grupo C1 do sub-12.

## Espaço Lazer segue com atividades nos bairros

Até o dia 08 de fevereiro, a Prefeitura disponibilizará material e recreacionistas para prática de esporte e atividades

O Espaço Lazer, desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, prossegue durante a semana em cinco bairros: Centro, Vista Linda, Indaiá e Boracéia.

As atividades esportivas e de lazer tiveram início no último dia 01 e prosseguem até o dia 08 de fevereiro, de segunda a sexta-feira, sempre das 9às 17 horas.

O espaço na praia conta com demarcação de quadras de esporte e empréstimo de bolas e

raquetes. A programação inclui atividades esportivas como beach tênis, vôlei, condicionamento físico e beach soccer, além de recreação. Todas as atividades são gratuitas e não é necessária a inscrição prévia.

### CONFIRA OS LOCAIS DO ESPAÇO LAZER:

- Centro – em frente à Pista de Skate
- Vista Linda – próximo ao Bar do Gabriel
- Indaiá – próximo ao Bar Flor do Indaiá
- Boracéia – próximo ao Posto dos Bombeiros



Marcos Pertinhes

As atividades acontecem das 8 às 19 horas e são gratuitas

## MEIO AMBIENTE

# Operação Verão inicia ações ambientais nas praias, neste sábado (10)

Ação tem como objetivo disciplinar o uso sustentável das praias e do Parque Estadual Restinga de Bertioga

A partir deste sábado (10), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Operações Ambientais (DOA), começa a desenvolver a Operação Verão com ações ambientais, que visam disciplinar o uso sustentável das praias do Município e do Parque Estadual Restinga de Bertioga. Trata-se da quarta edição do evento, que vai acontecer sempre aos sábados e domingos e segue até 1º de fevereiro. As atividades serão desenvolvidas das 9 às 15 horas.

Conforme o diretor da DOA, o objetivo da ação é a educação ambiental, conscientização, fiscalização e ordenamento na área das praias e do Parque Estadual Restinga de Bertioga, por meio de distribuição de cartilhas e panfletos educativos.

A operação será desenvolvida em parceria com a Fundação Florestal (FF), Guarda Civil Ambiental e monitores da Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município. A ação envolverá um total de

30 pessoas e terá a parceria da Associação de Moradores da Praia de Guaratuba.

Além do trabalho de fiscalização, evitando acampamentos, realização de churrasco na praia e consequente agressão ao meio ambiente, o diretor da DOA ressalta que o trabalho também terá o intuito de conscientizar os frequentadores de Itaguapé e Guaratuba a não deixar lixo na praia.

“Em 2013, somente durante o Carnaval, nossa equipe abordou 3.100 pessoas, oportunidade em que orientamos os usuários a evitar essas práticas, não permitir corte de vegetação e a permanência de animais na faixa de areia”, lembra o diretor, informando que no ano passado a ação não foi realizada.

Um das atrações da Operação Verão este ano, segundo o diretor, será um estande de exposição de animais taxidermizados (empalhados), existentes na fauna de Bertioga, pertencente ao acervo da Secretaria de Meio Ambiente.



Objetivo da ação é a educação ambiental, conscientização, fiscalização e ordenamento na área das praias

Durante a ação, a equipe de Educação Ambiental da Prefeitura estará mostrando aos usuários das praias (adultos e crianças) a importância de preservar os animais e manter a praia limpa. No local serão distribuídos cartilhas e folhetos

explicativos.

A exemplo de 2013, a DOA realizará uma pesquisa, por meio de entrevistas, para conhecer melhor o perfil dos frequentadores das praias de Itaguapé e Guaratuba, visando balizar um planejamento futuro,

possibilitando novas ações para a próxima temporada de verão. “Essa pesquisa vai nos dar uma nova amostragem do público que frequenta aquela região. Com esse trabalho, também vamos buscar sugestões para a melhor utilização das praias”, explica o diretor.

## TRIBUTOS

# CONTRIBUINTES COMEÇAM A RECEBER CARNÊS DE IPTU

Prazo para o pagamento da cota única, com desconto de 3%, ou da primeira parcela, vence no próximo dia 30

Os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) já começaram a ser entregues aos contribuintes de Bertioga. São aproximadamente 48 mil carnês distribuídos via correios. O prazo para o pagamento da cota única, com desconto de 3%, ou da primeira parcela, vence no próximo dia 30. Junto com o imposto vem a contribuição voluntária, no valor de R\$ 10,00, para o Corpo

de Bombeiros, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) e Fundo Social de Solidariedade do Município.

As demais parcelas, um total de 12, vencerão entre os dias 20 e 22 de cada mês, de forma a cair sempre em dias úteis. Para aqueles que, por ventura, não recebam os carnês em suas residências até o dia 20, devem acessar a segunda via do imposto na internet, por meio

do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), no link Serviços Online. Para isso, será necessário ter o número de cadastro que consta no carnê do ano anterior.

Outra opção é comparecer ao Paço Municipal, na Sala de Atendimento ao Contribuinte para retirar o carnê. O secretário de Administração e Finanças adverte o contribuinte sobre a necessidade de atualizar seus dados cadastrais na Prefeitura,

tendo em vista que a maioria dos carnês postados via correios retornam em função do endereço desatualizado.

O IPTU em Bertioga sofreu uma correção de 6,59% sobre os valores acumulados de outubro de 2013 a outubro de 2014, calculados com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA). De acordo com o secretário, a estimativa da Prefeitura é que

o imposto gere, este ano, uma receita de pouco mais de R\$ 73 milhões.

### SERVIÇO

A Sala de Atendimento ao Contribuinte funciona no Paço Municipal (primeiro bloco), que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Mais informações pelo telefone 3319-8032.

**BERTPREV**

**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**  
# 001 Janeiro / 2015 # [na íntegra]

**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	28/02/2015	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	04/02/2015	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	06/01/2015	
192	Marco Aurélio Cassiano	25/12/2014	09/02/2015	
195	Paulo Leandro	14/10/2014	12/01/2015	
213	Romilton Soares Lima	18/09/2014	25/01/2015	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	03/02/2015	
259	Geraldo Magela Soares Pires	28/10/2014	03/02/2015	
266	José Messias Rodrigues Salomão	07/10/2014	10/02/2015	
300	Maurício dos Santos Souza	30/12/2014	14/01/2015	
397	Marina Brunassi Conceição	22/12/2014	22/01/2015	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	29/10/2014	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 385/14 – Bertprev.
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	02/02/2015	
568	Roseli Ferreira Silva Oliveira	23/12/2014	08/02/2015	
593	Sergio Caetano Marmé	25/12/2014	09/01/2015	
633	Maria Lucia Bibiano dos Santos	20/05/2014	01/02/2015	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	18/01/2015	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	02/02/2015	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	10/02/2015	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	14/01/2015	
671	Mirian de Assis Katcipes Santos	07/09/2013	01/03/2015	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/02/2015	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	27/12/2014	Término de benefício – Não houve renovação em tempo hábil.
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	12/03/2015	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	23/02/2013	02/02/2015	
752	Maria Vaneide dos Santos Ribeiro	30/12/2014	14/02/2015	
800	Marise Braga de Carvalho	22/03/2014	20/02/2015	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	28/02/2015	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	21/03/2015	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	01/02/2015	
1181	Liane Figueiredo Silva	24/05/2014	02/02/2015	
1184	Magda Helena Martins	23/05/2014	07/01/2015	Renovando – Aguardando perícia médica
1189	Maria Deminar C. Carvalho Domingues	26/02/2014	05/03/2015	
1256	Maria Regina Quirino dos Santos	20/05/2014	31/12/2014	
1451	Roberto Pontes	07/03/2014	20/02/2015	
1468	Andrea Nogueira Lobo	03/06/2014	14/02/2015	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	16/02/2015	
1701	Tarcísio Soares Borges Filho	18/04/2014	28/02/2015	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	01/03/2015	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	12/02/2015	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	18/01/2015	
1810	Fabiano Teles de Oliveira	16/12/2014	15/01/2015	
1871	Antônio Ailton Alves Bezerra	01/11/2014	13/02/2015	
1892	Jocely Ayres de Souza Martins	18/11/2014	04/02/2015	
1900	Vera Lúcia Pinheiro	18/12/2014	01/02/2015	
1901	Vilma de Paula Modesto	18/11/2014	04/02/2015	
2027	Laurinda Alves Costa	19/09/2014	01/02/2015	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	26/09/2014	23/12/2014	Término de benefício – Não houve renovação em tempo hábil.
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	01/02/2015	
2646	Margareth L. de Araújo Souza	21/02/2014	03/02/2015	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	01/02/2015	
2679	Magali Rodrigues Leite	16/09/2014	15/01/2015	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	31/01/2015	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	05/11/2014	06/01/2015	

Registro	Nome	Início	Término	(*) Atenção: Conversão de benefício em Licença Maternidade a partir de 05/01/2015..
4064	Fernanda de Oliveira Cavalcante	12/12/2014	21/12/2014 04/01/2015	
4083	Roseli Carreras Rivou Fernandes	26/09/2014	01/02/2015	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	29/08/2013	06/04/2015	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	15/03/2015	
4183	Denise Dias	09/04/2014	10/01/2015	
4191	Jussara C. G. de Barros	15/02/2014	10/02/2015	
4286	Regiane Ap. Campos	27/11/2014	14/01/2015	
4288	Renata de Souza T. da Silva	31/12/2014	20/03/2015	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	13/03/2015	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	01/02/2015	

**Licença Maternidade**

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1204	Samantha Santiago Guedes Freij	01/09/2014	29/12/2014	30/12/2014	27/02/2015
1905	Sarah Campos dos Santos	15/07/2014	11/11/2014	12/11/2014	10/01/2015
1941	Tais Helena Santos Costa	09/09/2014	06/01/2015	07/01/2015	07/03/2015
2315	Polianna Leonel de Mello e Silva	04/08/2014	01/12/2014	02/12/2014	30/01/2015
2722	Simone Serafim Martins	11/09/2014	08/01/2015	09/01/2015	09/03/2015
4064	Fernanda de Oliveira Cavalcante	05/01/2015	04/05/2015	05/05/2015	03/07/2015
4098	Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo	03/09/2014	31/12/2014	01/01/2015	01/03/2015
4120	Jéssica Lima Mota	23/09/2014	20/01/2015	21/01/2015	20/03/2015
4243	Ana Paula Dourado da Silva Pereira	11/07/2014	07/11/2014	08/11/2014	06/01/2015

**EDITAL Nº 02/15 - BERTPREV**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Após realização de reunião para abertura dos envelopes a atender ao Pregão Presencial 03/14 – BERTPREV, tendo como objeto a locação e desenvolvimento de software previdenciário e de recursos humanos, focado na gestão das atividades de Regime Próprio de Previdência, de acordo com a legislação pertinente, conforme ata lavrada, tendo comparecido as empresas Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP e UniversalPrev Software e Consultoria LTDA e que, após o encerramento da análise da proposta comercial e fase de lances, foi declarada vencedora a empresa Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP, com a melhor oferta de R\$ 1.550,00 mensais, considerada ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados pelo mercado. Concluída a etapa de lances, com definição do menor preço, procedeu-se ao exame de aceitação do software ofertado pela licitante, por meio de demonstração do seu funcionamento, sendo reconhecido o atendimento ao termo de referência deste edital. Passou-se à fase seguinte de abertura do envelope de habilitação, que após a análise, foram os documentos verificados e considerados em conformidade com o Edital. Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão à Empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ 05.340.254/0001-72. Por conta disso, homologa-se o procedimento licitatório desenvolvido, do tipo Pregão Presencial “menor preço”, em razão da estrita observância à legalidade e correto julgamento, por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio.

Bertiooga, 06 de janeiro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 01/15 – BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente Interino do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 227/14 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados, Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **LUISA HELENA SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 137, auxiliar de enfermagem, nível 05 FIV, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional

47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; 57 da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertiooga, 06 de janeiro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**EDITAL Nº 01/15 - BERTPREV**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, por meio de seu presidente. Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, faz uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que a Autarquia, em cumprimento à Lei Municipal 883/09, que instituiu o Cartão Alimentação, está aberta para recebimento de propostas de prestação de serviços, feitas por empresa e/ou entidade que operacionalize a utilização de Cartão Alimentação, em rede credenciada, com estabelecimentos também no Município de Bertiooga, no valor inicial de R\$ 129,71, em favor de 07 servidores públicos contemplados pelas Leis 883/09 e 1.099/14, gratuitamente pela prestação do serviço.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar da publicação do referido Edital.

Bertiooga, 05 de janeiro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01/15 – BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 130/14 – BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, feito pela Sra. Márcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS e entrega a esta Autarquia,

**Promovem a presente retificação nos proventos proporcionais da aposentadoria por invalidez**, concedida em 18/10/14, por meio da Portaria nº 24/14 - BERTPREV, publicada no BOM nº 635, do dia 18/10/14, por meio da obtenção da proporcionalidade correspondente ao novo período total de tempo trabalhado, vindo a gerar efeitos retroativos a 22/12/14, data do requerimento de revisão, conforme previsto no artigo 23, § 3º da LC 95/13.

Bertiooga, 06 de janeiro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**PORTARIA Nº 02/15 – BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 221/14 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

**RESOLVEM:**

Conceder pensão por morte ao dependente **GABRIEL LACERDA BARBOSA**, brasileiro, menor, Registro de Identidade inserido no respectivo processo administrativo do BERTPREV, representado por sua guardiã Dorothee Anne Clark, RG e CPF também no mesmo processo e à dependente **VANDERLY PEREIRA BATISTA**, brasileira, solteira, RG e CPF também inseridos no processo administrativo, em razão do óbito do pai e companheiro, respectivamente, Sr. **CARLOS JOSÉ BARBOZA**, ex- servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, cargo de guarda civil, sob o registro funcional nº 2676, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, II e parágrafo único c/c artigo 32; 50, § 3º, todos da LC 95/13, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II, 8º e 18º da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, retroagindo

os efeitos da presente até 23/11/14, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício, à vista do artigo 49, I da LC 95/13.

Bertioga, 08 de janeiro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO ANUAL 2015

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes, as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** a serem realizadas sempre às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga. As pautas das reuniões serão publicadas no Boletim Oficial (BOM).

MÊS	DIAS
JANEIRO	21
FEVEREIRO	04, 18
MARÇO	04, 18
ABRIL	08, 22
MAIO	06, 20
JUNHO	03, 17
JULHO	08, 22
AGOSTO	05, 19
SETEMBRO	02, 16
OUTUBRO	07, 21
NOVEMBRO	04, 18
DEZEMBRO	02, 16

Bertioga, 03 de janeiro de 2015

**Ronaldo Mendes**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os conselheiros municipais e população interessada para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 15 de janeiro, às 9h30 na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

#### PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Apresentação e aprovação do calendário 2015
- Nomeação de três conselheiros para a Comissão Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Assuntos Gerais

**Luci de Oliveira Matos Cardia**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA)

### EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aqüicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 636/2010 e, considerando o disposto na lei municipal 988, de 08 de setembro de 2011, vem pelo presente tornar público a abertura de inscrições para que as entidades que atuam em Bertioga, e que estão devidamente constituídas e regulamentadas no Município possam manifestar interesse em fazer parte deste Conselho.

#### I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição de 03 (três) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes, das entidades civis sem fins lucrativas ligadas a Pesca, Aqüicultura, Piscicultura e Agrícola devidamente constituída e em plena atividade. O mandato será de 02 (dois anos), obedecendo aos critérios estabelecidos pela lei municipal 988/2011.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 12 a 23 de janeiro de 2015, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17 horas,

na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser retirada na Casa dos Conselhos Municipais e entregue dentro do prazo previsto devidamente preenchida e acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)
- 5) Xerox do RG, CPF dos representantes indicados pelas entidades.

#### III - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho convocada pela Assessoria de Comissões e Conselhos Municipais.

Bertioga, 06 de janeiro de 2015

**Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aqüicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga**

### EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 636/2010 e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 595/2004, vem pelo presente, tornar público a abertura de inscrições para que entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar deste Conselho.

#### DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos 03 (três) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mandato de 2 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

O Conselho é composto por seis (seis) membros e (seis) suplentes, sendo 3 (três) representantes dos órgãos municipais e 3 (três) representantes da sociedade civil.

#### DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 12 a 23 de janeiro de 2015, de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM).

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)
- 5) RG e CPF dos representantes indicados pelas entidades.

#### DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aquelas que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro).

As decisões do recurso interposto e das impugnações também serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

#### DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição

#### DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho convocada pela Assessoria de Comissões e Conselhos para a eleição da Diretoria.

Bertioga, 07 de janeiro de 2015

**Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

### EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEGUR

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEGUR, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 636/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 1.141/2014, vem pelo presente tornar público as entidades inscritas, abaixo relacionadas:

I - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município:

#### DEFERIDAS:

- 1 - Instituto CAMPB
- 2 – Boracéia Viva
- 3 – Ong Crescer

4 - Associação Cultural Internacional da Criança e do Adolescente (ACICA)

II - 01 (um) representante de Associação de Moradores do Município.

#### DEFERIDAS:

1 – Federação de Associações de Bairros do Município de Bertioga

A Comissão Eleitoral convoca as entidades citadas no item I para eleição das entidades que irão compor o Conselho de Segurança a ser realizada no dia 13 de janeiro, às 10h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações.

Bertioga, 06 de janeiro de 2015

**Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEGUR**

### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros municipais e interessados para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no próximo dia 13 de janeiro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

#### PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Calendário para 2015
- Entrega de abaixo-assinado (Delegacia da Mulher)
- Assuntos Gerais.

Bertioga, 06 de janeiro de 2014

**Lucia Campos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

### CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada na terça-feira, 13 de janeiro, às 14h30, na sede da Associação dos Engenheiros de Bertioga, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1086 – Centro – Bertioga – SP.

#### PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos gerais

Bertioga, 07 de janeiro de 2015

**André Rogério de Santana**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

## AETUB

### RECADASTRAMENTO

O período de recadastramento da AETUB vai do dia **05/01/2015 até o dia 21/01/2015**. É necessário que o associado traga os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Declaração de matrícula da instituição de ensino.

**Stella Márcia Silva da Luz**  
Presidente

## DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

### ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO 05/01 à 09/01/2015

8786/14	Ivan do Nascimento	Deferido
6848/12	Evanildes Senhora Santos	Deferido
5927/13	FE & RE Moda e Confecção Ltda-ME	Indeferido
8031/14	Miguel dos Santos	Deferido
6387/14	Antonio Domingos de Jesus	Indeferido
888/13	Dirlene Sebastiana da Silva	Deferido
7749/14	Hevelyn Borges de Sá	Deferido
9627/00	Fatima Gomes da Rocha Silva	Deferido
4338/14	Ubiraci José Ferreira de Oliveira	Deferido

### PLANTÃO ABASTECIMENTO

A Diretoria de Abastecimento estará funcionando em seu horário normal, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas para todos os serviços e em **REGIME DE PLANTÃO, ESPECIAL e UNICAMENTE PARA O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO**, de segunda à sexta, das **16:00 às 18:00 horas**.

### RENOVAÇÃO DE LICENÇAS 2015

A partir do dia **12/01/2015** estarão abertas as **renovações de licenças e recadastramento biométrico**. É **OBRIGATÓRIO** apresentação dos seguintes documentos: **comprovante de residência atualizado; Atestado Médico da Vigilância Epidemiológica; Atestado de Antecedentes Criminais, cópia do Certificado de Participação no Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos e 01 foto 3x4 atualizada, além da quitação de débitos pendentes.**

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho**  
Diretor de Abastecimento

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO COMUNICADO

Comunicamos que a partir do dia 12 de janeiro (segunda-feira) serão iniciados os cadastros e recadastros para o Transporte Escolar Gratuito nas Unidades Escolares Municipais e Estaduais.

Os cadastros e recadastros dos alunos matriculados nas unidades escolares: EMEF Dr. Dino Bueno, EMEI Jardim Albatroz e EMEIF Boracéia serão realizados na Secretaria de Educação, excepcionalmente, durante o mês de janeiro de 2015.

Lembramos que a garantia do cartão do Transporte Escolar Gratuito estar disponível para o início das aulas está vinculada à data do seu cadastro ou recadastro do mesmo.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO 2015

#### \* CADASTRO/RECADASTRO\* (Em conformidade com a Lei nº 1.146/14)

- Original e cópia do comprovante de residência **atualizado** em nome dos pais ou do responsável legal (conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel do imóvel ou ainda carnê de IPTU);
- Declaração de Residência dos pais ou do responsável legal de que o aluno reside a mais de 1.500 metros de distância da escola (trazer já preenchida e assinada);
- Original e cópia do comprovante de renda familiar (holerite), comprovando renda de até 04 (quatro) salários mínimos ou declaração do INSS, no caso de receberem benefício desse órgão ou apresentação de Declaração de Renda preenchida pelos pais ou por Responsável Legal;
- Declaração de Insuficiência de vaga na Unidade Escolar do seu Bairro (quando estudar fora do zoneamento escolar e existir escola na área);
- Declaração de Matrícula constando a série que o aluno(a) estará cursando em 2015;
- 02 (duas) fotos 3x4 do aluno(a); (apenas para os alunos(as) não cadastrados);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou xerox do R.G. do(a) Aluno(a);
- Cartão-Transporte Antigo (caso o aluno(a) já tenha sido usuário(a) do benefício anteriormente).

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, Estado de São Paulo, de acordo com o Processo nº 154/15 e a Legislação vigente, visando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação à comunidade escolar, faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados posteriormente por Edital, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas constantes no quadro I e das que se mostrarem necessárias no decorrer do ano letivo, por prazo determinado, sob subordinação ao regime **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, para os Contratos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

#### 1. DOS CONTRATOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, conforme necessidade iminente da Secretaria de Educação, mediante contratação de pessoal por prazo determinado de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por critério e necessidade da Administração.

1.2. As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

#### QUADRO I

Nº	CONTRATOS	Número de Vagas	Salário p/mês RS	CHS	Pré-requisitos
01	Professor de Primeira Infância	45	RS 1.622,07	32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia
02	Professor de Ed. Básica I	20	RS 2.009,01	40 + 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia
03	Professor de Educação Básica III Educação Especial Inclusiva	12	RS 3.003,47	40	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial Inclusiva
04	Professor de Educação Básica II Arte	01	RS 3.003,47	40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Artística.

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos contratados estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê a Lei Municipal nº 850/09, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do contrato e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Professor de Primeira Infância ----- 03 vagas
- Professor de Ed. Básica I ----- 01 vaga
- Professor de Ed. Básica II – Educação Especial Inclusiva ----- 01 vaga
- Professor de Ed. Básica II – Arte ----- 00 vagas

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. Condições para inscrição:

- 1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;
- 1.8.2. ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- 1.8.3. ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do contrato;
- 1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- 1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 1.8.7. não ter sido demitido a bem do serviço público;
- 1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do contrato, comprovada em avaliação médica.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de **12 a 16 de janeiro de 2015**, na sala de reuniões anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 09:00 às 15:00 hs, mediante apresentação do RG e CPF e preenchimento da ficha de inscrição.

2.3. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do Registro Geral-RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Municipal nº 850/09, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.8. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.8.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

2.8.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8.3. Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille, e suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.

2.8.4. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.8.5. Será considerado candidato portador de deficiência aquele que se enquadrar nas categorias descritas na Lei Municipal nº 850/09.

#### 3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.

3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.

3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares e similares, IPOD, fones de ouvido ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.8. Durante a prova o candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

3.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como aquelas com emenda ou rasura, ainda que legíveis.

**3.13.** O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição, ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

**3.14.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação.

#### 4. DAS PROVAS

**4.1.** As provas serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático, e serão aplicadas, em fase única, com cada função e peso, conforme segue:

**- Professor de Primeira Infância**

Prova Escrita – Fase única  
Conhecimentos Específicos  
50 questões (peso 2,0)

**- Professor de Educação Básica I**

Prova Escrita – Fase única  
Conhecimentos Específicos  
50 questões (peso 2,0)

**- Professor de Educação Básica II – Educação Inclusiva**

Prova Escrita – Fase única  
Conhecimentos Específicos  
50 questões (peso 2,0)

**- Professor de Educação Básica II – Arte**

Prova Escrita – Fase única  
Conhecimentos Específicos  
50 questões (peso 2,0)

#### 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

**5.1.** As provas serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2015**.

**5.1.1.** O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas previstas neste Edital será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de **17 de janeiro de 2015**.

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**6.1.** As **provas escritas** serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

**6.2.** Não será considerado habilitado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) pontos na prova escrita e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova escrita.

**7.2.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

**7.3.** No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Diretoria de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do contrato, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

**7.3.1.** A perícia médica será realizada pela Seção de Saúde Ocupacional da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

**7.3.2.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

**7.3.3.** A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.1..

**7.3.4.** A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

**7.3.5.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

**7.3.6.** Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

**7.3.7.** As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

#### 8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**8.1.** Em caso de igualdade de nota, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;

- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

#### 9 – DOS RECURSOS

**9.1.** O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas, respectivamente a partir da publicação do edital, aplicação das provas, divulgação dos Gabaritos Oficiais e publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

**9.2.** O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

**9.3.** A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

**9.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

**9.5.** Os recursos interpostos em face de determinado cargo não têm o condão de suspender o prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado quanto aos demais cargos.

**9.6.** Por razões de ordem técnica e de segurança, o Município não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

**9.7.** O gabarito oficial e as classificações finais da lista geral e da lista especial (candidatos com necessidades especiais) serão publicados no Boletim Oficial do Município de 24/01/2015.

**9.8.** As classificações finais da lista geral e da lista especial (candidatos com necessidades especiais), a homologação do Processo Seletivo e a Convocação dos candidatos habilitados serão publicados no Boletim Oficial do Município de 31/01/2015, caso não haja recurso.

#### 10 – DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**10.2.** A **convocação** dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

**10.3.** Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo Simplificado, em todas as fases, e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Seção de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

**10.4.** A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, não gerando direito de contratação aos classificados.

**10.5.** O candidato habilitado e convocado somente poderá ser contratado se decorridos, pelo menos, 06 (seis) meses do encerramento de contrato, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014, da Secretaria de Educação, quando for o caso, conforme inciso III, do artigo 50, da LC 93/12.

**10.6.** O candidato habilitado e convocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2015 que se enquadre na vedação prevista no inciso III, art. 50, da LC 93/12, será considerado automaticamente excluído do processo seletivo simplificado nº 01/2015.

**10.7.** Em cumprimento a necessidade da Administração, o período do contrato de trabalho será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por critério e necessidade da Administração.

**10.8.** Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime da **CLT** e deverão apresentar **cópias simples e os respectivos originais** dos seguintes documentos:

- a - cédula de identidade (RG);
- b - cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c - título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;
- d - certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e - certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- f - certificado de escolaridade e registro no conselho, conforme exigência para o contrato;
- g - PIS/PASEP;
- h - certidão de nascimento ou casamento;
- i - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- j - comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;
- k - comprovante de residência;
- l - declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- m - declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- n - declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- o - declaração de que não responde a processo cível e criminal;
- p - número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

**10.9.** Perderão o direito a contratação os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.6 deste Edital.

**10.10.** Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 05 (cinco) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade

administrativa;

c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

**10.11.** A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de solicitar, através da Diretoria de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

#### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Os candidatos que recusarem o provimento do contrato, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

**11.2.** A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

**11.3.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

**11.4.** As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Secretaria de Educação.

**11.5.** Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

**11.6.** Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

#### ANEXO I

#### PROGRAMA DE PROVAS

#### PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

##### Língua Portuguesa

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Acentuação/Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

##### Matemática

Operações com números reais.

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Porcentagem.

Regra de três simples e composta.

Média aritmética simples e ponderada.

Juro simples.

Equação do 1.º

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais.

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.

Raciocínio lógico.

Resolução de situações-problema.

##### Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga:

Caracterização do município: Localização geográfica;

Aspectos socioeconômicos;

Aspectos fisiográficos;

Geologia;

Recursos hídricos:

História: História do município, da emancipação até os dias atuais;

Principais fatos históricos ocorridos no município.

Política: História política do município;

Emancipação política;

Poder Executivo Municipal;

Gestões administrativas;

Poder Legislativo Municipal.

Conteúdo disponível em: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

##### Bibliografia: Livros didáticos.

##### Conhecimentos específicos

Educação Infantil (creche e pré-escola) hoje: funções e desafios.

Concepções: infância, criança, desenvolvimento, aprendizagem e instituição de educação infantil.

Políticas públicas para a educação infantil: avanços e retrocessos.

Os profissionais de educação infantil: formação, atuação e perspectivas.

O planejamento e suas relações com o projeto pedagógico da instituição.  
O papel do brincar no desenvolvimento integral da criança.

Linguagens infantis.

Características do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos nos âmbitos: afetivo, cognitivo, social e motor.

Conteúdos pedagógicos adequados a faixa etária de 0 a 6 anos.

Psicogênese da língua escrita

Educação inclusiva

Avaliação

#### Legislação

Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução nº 04/2010 – Define diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

#### Bibliografia

Referenciais da Educação Infantil – MEC

Passo a passo – Ensino Fundamental de 9 anos: Passo a passo do processo de implantação - MEC

Ferreiro, Emília; Teberosky. *Psicogênese da língua escrita*. Artmed, 1999.

Luckesi, C. *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

Whitaker, F.F. *Planejamento - Sim e Não*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. *O acesso de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular*. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

Material – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (MEC).

Kamii, Constance. “A criança e o número” – Editora Papyrus.

Hoffmann, Jussara. *Avaliação e Educação Infantil – Um olhar reflexivo sobre a criança*. Editora Mediação.

Taille, Yve de La. - Piaget, Vygotsky, Wallon – Teorias Psicogenéticas em Discussão. Sumus Editorial, 1992.

Kishimoto, Brougère in. *A criança e a Cultura*. São Paulo; Lúdic, 1998

### **PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Acentuação/Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

#### Matemática

Operações com números reais.

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Porcentagem.

Regra de três simples e composta.

Média aritmética simples e ponderada.

Juro simples.

Equação do 1.º

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais.

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.

Raciocínio lógico.

Resolução de situações-problema.

#### **Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga:**

Caracterização do município: Localização geográfica;

Aspectos socioeconômicos;

Aspectos fisiográficos;

Geologia;

Recursos hídricos:

História: História do município, da emancipação até os dias atuais;

Principais fatos históricos ocorridos no município.

Política: História política do município;

Emancipação política;

Poder Executivo Municipal;

Gestões administrativas;

Poder Legislativo Municipal.

Conteúdo disponível em: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

**Bibliografia:** Livros didáticos.

#### **Conhecimentos específicos**

Concepções de Educação e Escola.

Função social da escola e compromisso social do educador.

Ética no trabalho docente.

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.

Psicogênese da língua escrita

Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento

Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.

Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

Avaliação.

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.

Educação inclusiva.

Gestão do plano de ensino.

#### **Legislação**

Referenciais da Educação Infantil – MEC

Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução nº 04/2010 – Define diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

#### **Bibliografia**

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – MEC

Passo a passo – Ensino Fundamental de 9 anos: Passo a passo do processo de implantação - MEC

Ferreiro, Emília; Teberosky. *Psicogênese da língua escrita*. Artmed, 1999.

Luckesi, C. *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

Whitaker, F.F. *Planejamento - Sim e Não*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. *O acesso de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular*. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

Material – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (MEC).

Kamii, Constance. “A criança e o número” – Editora Papyrus.

Hoffmann, Jussara. *Avaliação e Educação Infantil – Um olhar reflexivo sobre a criança*. Editora Mediação.

Taille, Yve de La. - Piaget, Vygotsky, Wallon – Teorias Psicogenéticas em Discussão. Sumus Editorial, 1992.

Kishimoto, Brougère in. *A criança e a Cultura*. São Paulo; Lúdic, 1998

### **PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Acentuação/Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

#### Matemática

Operações com números reais.

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Porcentagem.

Regra de três simples e composta.

Média aritmética simples e ponderada.

Juro simples.

Equação do 1.º

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais.

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.

Raciocínio lógico.

Resolução de situações-problema.

#### **Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga:**

Caracterização do município: Localização geográfica;

Aspectos socioeconômicos;

Aspectos fisiográficos;

Geologia;

Recursos hídricos:

História: História do município, da emancipação até os dias atuais;

Principais fatos históricos ocorridos no município.

Política: História política do município;

Emancipação política;

Poder Executivo Municipal;

Gestões administrativas;

Poder Legislativo Municipal.

Conteúdo disponível em: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

#### **Legislação**

Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução nº 04/2010 – Define diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

#### **Bibliografia**

AQUINO, J.G. (org): *Série Na escola: Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas*. Editora Summus.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. 14ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1998.

LA TAILLE, Y. de; Dantas, H e Oliveira, M.K. de. Piaget, Vygotsky, Wallon: “Teorias psicogenéticas em discussão”, São Paulo. Editora Summus, 1994.

PERRENOUD, Phillipe. *Dez novas competências para ensinar: convite à viagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.

RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001.

STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. Capítulo 1 Pág. 21 a 24, Capítulo 8 páginas 142 a 199,

Capítulo 13 páginas 233 a 239, Capítulo 14 páginas 240 a 251.

VASCONCELLOS, Celso S. *Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo*. São Paulo: Libertad, 1995.

ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série*. Brasília: SEF/MEC, 1997.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental*. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC / SEF/ SEESP, 1998. 62 p. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação

Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 (disponível [www.oei.es/quipu/brasil/ensino\\_fundamental\\_9anos.pdf](http://www.oei.es/quipu/brasil/ensino_fundamental_9anos.pdf))

ZABALZA, Miguel Angel ARTMED

SMOLE, Katia Cristina Stocco ARTMED

ZABALZA, Miguel Angel. *Qualidade Em Educação Infantil*. Editora ARTMED, 1998.

HORN, Maria das Graças Souza. Sabores, Cores, Aromas, Sons A organização dos espaços na Educação Infantil. Editora ARTMED, 2003.

Escola Leitura e Produção de textos. Editora: ARTMED, 1995

SMOLE, Katia Cristina Stocco. Ler, Escrever e Resolver Problemas Habilidades Básicas para Aprender Matemática. Editora ARTMED 2001

SOARES, Magda (2003) *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica.

### **PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / ARTE**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Acentuação/Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática**

Operações com números reais.

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Porcentagem.

Regra de três simples e composta.

Média aritmética simples e ponderada.

Juro simples.

Equação do 1.º

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais.

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.

Raciocínio lógico.

Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga:**

Caracterização do município: Localização geográfica;

Aspectos socioeconômicos;

Aspectos fisiográficos;

Geologia;

Recursos hídricos;

História: História do município, da emancipação até os dias atuais;

Principais fatos históricos ocorridos no município.

Política: História política do município;

Emancipação política;

Poder Executivo Municipal;

Gestões administrativas;

Poder Legislativo Municipal.

Conteúdo disponível em: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)**Legislação**

Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução nº 04/2010 – Define diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.

Lei Federal nº 10.639/03 – Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no Currículo Oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro Brasileira".

**Bibliografia**

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.

DEMPSEY, Amy. Estilos, Escolas e Movimentos da Arte Moderna. Editora Cosac Naify, 2011.

CAMARGOS, Marcia. Semana de 22 – Entre Vaias e aplausos. Editora Boitempo Editorial.

WALTHER, Ingo F. - Arte do Século XX – Pintura, Escultura, Novas Mídias, Fotografia. Taschen Editora.

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES****Ao Professor de Primeira Infância compete:**

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação entre escola, família e comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;

II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo seu acesso aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;

III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando

a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;

IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;

V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subseqüentes.

VI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Ao Professor de Educação Básica I compete:**

I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;

III – ministrar as aulas, mediando a construção do conhecimento pelos alunos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas, para verificar o aproveitamento do aluno;

IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;

V – registrar a frequência dos alunos, as atividades desenvolvidas, e resultados de avaliação e ocorrências em documento apropriado (diário de classe);

VI – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais do Município, do Estado e do País;

VII – participar das reuniões e formações pedagógicas para as quais for convocado;

VIII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Ao Professor de Educação Básica II/Educação Especial Inclusiva compete:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Responder pelo desenvolvimento do processo sócio-educativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI – Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII – Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros.

IX- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X-Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Ao Professor de Educação Básica II/Arte compete:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;

VI - Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;

VII – Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em considerações os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;

VIII - Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;

IX - Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;

X - participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014**

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para realizarem os exames médicos admissionais, **COMPARECENDO** na SESO - Seção de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia 12.01.2015 às 09:00 hs.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BORACÉIA**

Nome do Candidato	Classif.
MARCELE MORGANA SANTOS ALBERTO	1º
ANA CAROLINA FERREIRA	2º
MAEBE FERREIRA LIMA VECHE	3º
GISLAINE ARAUJO DE SOUZA	4º
CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	5º
ELOISA LIMA DOS SANTOS BRAZ	6º
EDNA PAULA DA SILVA	7º
JOSUEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	8º
EDSON ALCANTARA MATOS KORNETOFF ARAUJO	9º
MIRIAN DANIELA PINTO	10º
JAQUELINE DA SILVA SOUZA	11º
ROZANA DE FATIMA DE SOUZA	12º
ELIDA VIEIRA NUNES DA SILVA	13º
MARIA EDUARDA BEZERRA DANTAS	14º
PATRICIA ENEDINO DA SILVA	15º
ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDAO	16º

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos que se **encontram aptos** a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE

**IDADE**

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

**COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO

- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTADE ÁGUA

**OU LUZ)**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E

**QUALIFICAÇÃO**

- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO SE TIVER OUTRO VÍNCULO PROFISSIONAL

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**Terezinha Maria de Souza Borges**  
Diretora de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014**

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para realizarem os exames médicos admissionais, **COMPARECENDO** na SESO - Seção de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia 13.01.2015 às 09:00 hs.

Nome do Candidato	Classif.
JOÃO PAULO VIEIRA DOS SANTOS	1º
MARIA MARGARITA SERENO QUINTANS	2º
BARBARA VIEIRA GONÇALVES	3º
ALLANY MANSERA VICARI	4º
LAIS SILVA DE PAULA	5º
BRUNA TAISA SOUZA AMBROSIO	6º
JAQUELINE SAMPAIO DE LIRA	7º
ESTER JUVENAL DE OLIVEIRA	8º

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos que se encontram aptos a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE

IDADE

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS

COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA

OU LUZ)

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO

- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO SE TIVER OUTRO VÍNCULO PROFISSIONAL

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**Terezinha Maria de Souza Borges**  
Diretora de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014**

**CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os Guardas Civis/

Municipais, para realizarem os exames médicos admissionais, **COMPARECENDO** na SESO - Seção de Saúde Ocupacional – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú - Bertioga, no dia 13.01.2015 às 09:00 hs.

Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer munidos dos **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, CARTEIRA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA (EM VIA ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL)**, na Seção de Folha de Pagamento no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinaturas dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. O candidato que não comparecer na data e horário acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os Guardas Civis/Municipais deverão comparecer de calça jeans e camiseta branca para apresentação ao Comando da GCM.

GUARDA CIVIL/MUNICIPAL		
Classificação	Nome	R.G.
35	RODRIGO OTAVIO LINS MENDES	56.740.225-3
36	AURELIO SANTOS DA SILVA	33.674.014-1

No Ato da contratação, devera comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- cédula de identidade (RG);
- cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- título de eleitor;
- último comprovante de quitação de suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;

idade inferior a 46 anos);

- certificado de reservista (candidatos do sexo masculino com

- certidão de nascimento (solteiros) ou casamento;
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- comprovante de residência com data de emissão e/ou envio atuais (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);

constante no Quadro I do Edital;

- atestado de antecedentes criminais;

- carteira de Habilitação A e B para os Guardas Civis/Municipais;
- certificado de curso específico de salva-vida e/ou declaração de noções básica de salva vidas, para o emprego público de Salva-Vidas;
- número de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, e não responde a processo civil ou criminal.

inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados

- declaração de horário de trabalho se tiver outro vínculo

profissional

Bertioga, 09 de Janeiro de 2015

**Cleide Alves da Silva**  
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ESCALA DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO DOS PROCURADORES JURÍDICOS**

Data	Semana	Procuradores
01/01/2015	quinta-feira	-----
02/01/2015	sexta-feira	-----
03/01/2015	sábado	-----
04/01/2015	domingo	-----
05/01/2015	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
06/01/2015	terça-feira	Marcelo
07/01/2015	quarta-feira	Marcelo
08/01/2015	quinta-feira	Geilsa e Daniela
09/01/2015	sexta-feira	Alessandra e Ana Beatriz
10/01/2015	sábado	-----
11/01/2015	domingo	-----
12/01/2015	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
13/01/2015	terça-feira	Geilsa e Daniela
14/01/2015	quarta-feira	Marcelo

15/01/2015	quinta-feira	Geilsa e Daniela
16/01/2015	sexta-feira	Marcelo
17/01/2015	sábado	-----
18/01/2015	domingo	-----
19/01/2015	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
20/01/2015	terça-feira	Alessandra e Ana Beatriz
21/01/2015	quarta-feira	Marcelo
22/01/2015	quinta-feira	Geilsa e Daniela
23/01/2015	sexta-feira	Geilsa e Daniela
24/01/2015	sábado	-----
25/01/2015	domingo	-----
26/01/2015	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
27/01/2015	terça-feira	Marcelo
28/01/2015	quarta-feira	Marcelo
29/01/2015	quinta-feira	Geilsa e Daniela
30/01/2015	sexta-feira	Alessandra e Ana Beatriz
31/01/2015	sábado	-----

Para agendamento de entrevista com o Procurador Municipal plantonista estão a disposição o telefone (13) 3319-8023 e o e-mail: procuradoria@bertioga.sp.gov.br. Para agendamento basta ter em mãos o número do processo administrativo ou indicar previamente qual será o assunto tratado na entrevista. O atendimento ocorrerá, pela manhã, entre 09h e 11h e, pela tarde, entre 14h e 16h. Fonte: Ordem de Serviço n.º 01/2013, de 03 de maio de 2013.

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**ATO DA MESA N.º 004/2014**

**“Dispõe sobre o serviço administrativo e a jornada de trabalho da Câmara Municipal de Bertioga no ano de 2.015 e dá outras providências”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 109 da Resolução 81/07, e objetivando organizar o expediente da Câmara Municipal de Bertioga no presente ano, e considerando os feriados municipais previstos na LOM, os previstos nas Leis Federais n.º 662/49 e 10.607/02 e na Lei Estadual n.º 9497/97, e considerando por fim o decreto municipal n.º 2.244/2014, determina:

**Artigo 1º** - O horário de funcionamento administrativo do Poder Legislativo Bertioguense será das 09:15 às 17:45 horas, com intervalo para almoço de 12:00 às 13:30 horas.

**Parágrafo Primeiro** – O serviço de protocolo será das 09:20 às 12:00 e das 13:30 às 17:45.

**Parágrafo Segundo** – Os servidores ocupantes do cargo de vigilante exercerão suas funções de acordo com a escala de trabalho.

**Parágrafo Terceiro** – Os servidores ocupantes de cargo em comissão exercerão sua jornada de trabalho observando este Ato da Mesa ou legislação específica pertinente às funções do cargo, sendo que Ordem de Serviço poderá disciplinar a forma de cumprimento do serviço.

**Artigo 2º** - Os servidores efetivos registrarão a entrada e saída do trabalho em controle eletrônico ou assinarão folha manual nos horários aprazados, conforme determinação do Secretário Geral e ou Presidente da Câmara, através de ordem de serviço.

**Parágrafo Único** – Os servidores comissionados assinarão folha de ponto manual e estarão subordinados ou à Mesa Diretora ou ao Gabinete de Vereador ao qual esteja lotado.

**Artigo 3º** - O servidor que pretender tirar qualquer tipo de folga prevista em lei no último dia útil antes ou no primeiro dia útil depois de feriado ou ponto facultativo deverá solicitar autorização previa, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, ao Secretário Geral que definirá a questão a seu critério.

**Artigo 4.º** - Serão pagas horas extraordinárias somente aos servidores efetivos nos casos expressamente autorizados pelo Presidente da Câmara ou Secretário Geral.

**Artigo 5º** - Os servidores laborarão, além de sua jornada normal de trabalho, mais 15(quinze) minutos diários no final do expediente, de forma a compensar os pontos facultativos citados no artigo 6º.

**Artigo 6º** - Os servidores não trabalharão nas datas abaixo referentes a feriados (nacionais, estaduais ou municipais) bem como nos pontos facultativos declarados a seguir:

01/01	5º feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02.
02/01	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
16/02	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
17/02	3ª feira	Ponto Facultativo	Carnaval
18/02	4ª feira	Ponto Facultativo	Cinzas - compensar

03/04	6ª feira	Feriado Religioso	Paixão de Cristo - art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95
20/04	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
21/04	3ª feira	Feriado Nacional	Tiradentes - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02.
01/05	6ª feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02.
18/05	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
19/05	3ª feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa - art. 168, da Lei Orgânica
04/06	5ª feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
05/06	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
24/06	4ª feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista - art. 10, inciso I, da Lei Orgânica
09/07	5ª feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista - art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9.497/97
10/07	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
07/09	2ª feira	Feriado Nacional	Independência - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
12/10	2ª feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - art. 1º, Lei Federal n. 6.802/80
28/10	4ª feira	Feriado Municipal	Dia do Funcionário Público Municipal - artigo 10, inciso II, da Lei Orgânica - Emenda 04/1993
02/11	2ª feira	Feriado Nacional	Finados - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
15/11	Domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
24/12	5ª feira	Ponto Facultativo	Véspera de Natal - "compensar"
25/12	6ª feira	Feriado Nacional	Natal - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
31/12	5ª feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal - compensar

**Artigo 7º** - Fica delegada, ao Secretário Geral, a competência outorgada ao Presidente da Câmara de abonar as ausências justificadas dos servidores do legislativo, quando previstas em Lei.

**Artigo 8º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2014

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
Presidente

**Ver. Edvaldo Alecrim Silva**  
1º Secretário

**Ver. José Feliciano Irmão**  
2º Secretário

#### EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

**Portaria nº 077/2014 de 29/12/2014** – Exonerar, em 31/12/14, o servidor **Joselito Alves de Oliveira**, reg. 465, do cargo de Assessor Legislativo.

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
Presidente da Câmara

**You Tube** /boasnoticiasbertioga

## DECRETOS

### DECRETO N. 2.246, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

**Define as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal, bem como seus responsáveis, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem criadas as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno para a execução de serviços de coleta, verificação prévia e envio de informações à Unidade Central de Controle Interno – CCI;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, ficam definidas as Unidades Seccionais - US e os cargos da estrutura organizacional do Executivo do Município de Bertioga, responsáveis pelas Unidades Seccionais - US, que integram o Sistema de Controle Interno:

I - US - Diretoria Executiva (DEX) da Secretaria Municipal de Governo e Gestão; responsável, Diretor;

II - US - Diretoria de Comunicação (DIC) da Secretaria Municipal de Governo e Gestão; responsável, Diretor;

III - US - Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) da Secretaria Municipal de Governo e Gestão; responsável, Diretor;

IV - US - Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria Municipal de Governo e Gestão; responsável, Diretor;

V - US - Diretoria de Licitações e Compras (DLC) da Secretaria Municipal de Governo e Gestão; responsável, Diretor;

VI - US - Diretoria de Administração (DAD) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; responsável, Diretor;

VII - US - Diretoria de Abastecimento (DAB) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; responsável, Diretor;

VIII - US - Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; responsável, Diretor;

IX - US - Diretoria de Finanças (DFI) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; responsável, Diretor;

X - US - Diretoria de Gestão Energética (DGE) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; responsável, Diretor;

XI - US - Diretoria de Manutenção e Serviços (DMS) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; responsável, Diretor;

XII - US - Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária (DGA) da Secretaria Municipal de Educação; responsável, Diretor;

XIII - US - Diretoria de Gestão Pedagógica (DGP) da Secretaria Municipal de Educação; responsável, Diretor;

XIV - US - Diretoria de Proteção Básica (DPB) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; responsável, Diretor;

XV - US - Diretoria de Proteção Especial (DPE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; responsável, Diretor;

XVI - US - Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; responsável, Diretor;

XVII - US - Diretoria de Planejamento Urbano (DPU) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; responsável, Diretor;

XVIII - US - Diretoria de Obras Particulares (DOP) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; responsável, Diretor;

XIX - US - Diretoria da Guarda Civil (DGC) da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania; responsável, Diretor;

XX - US - Diretoria de Trânsito e Transporte (DTT) da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania; responsável, Diretor;

XXI - US - Diretoria de Turismo (DTU) da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; responsável, Diretor;

XXII - US - Diretoria de Esportes (DES) da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; responsável, Diretor;

XXIII - US - Diretoria de Cultura (DCL) da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; responsável, Diretor;

XXIV - US - Diretoria de Saúde (DSA) da Secretaria Municipal de Saúde; responsável, Diretor;

XXV - US - Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) da Secretaria Municipal de Saúde; responsável, Diretor;

XXVI - US - Diretoria Administrativa e Planejamento Estratégico (DAP) da Secretaria Municipal de Saúde; responsável, Diretor;

XVII - US - Diretoria de Obras Públicas (DOB) da Secretaria Municipal de Obras e Habitação; responsável, Diretor;

XVIII - US - Diretoria de Habitação (DHA) da Secretaria Municipal de Obras e Habitação; responsável, Diretor;

XXIX - US - Diretoria de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia (DSE) da Secretaria Municipal de Obras e Habitação; responsável, Diretor;

XXX - US - Subprocuradoria Geral do Município (SPG) da Procuradoria Geral do Município; responsável, Subprocurador;

**Art. 2º** As Unidades Seccionais definidas no artigo anterior são unidades responsáveis pela coleta, verificação prévia e envio de informações à Unidade Central de Controle Interno – UCCEI, sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno.

**Parágrafo único.** Os responsáveis pelas unidades seccionais obedecerão às normas de padronização estabelecidas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCEI, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado.

**Art. 3º** Os servidores públicos designados como titulares indicarão seus respectivos suplentes, sendo todos designados por ato do Chefe do Executivo Municipal mediante portaria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2015. (PA n. 5239/2014)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

#### CONFIRA OS BOXES E PREÇOS NORMAL OFERTA

	NORMAL	OFERTA
<b>BOX 1</b>		
Sardinha inteira	8,00	5,00
<b>BOX 2</b>		
Marisco pct 1/2kg	20,00	18,00
Cação	20,00	18,00
<b>BOX 3</b>		
Filé de Sororoca	30,00	25,00
Filé de Guaivira	25,00	20,00
Tainha	20,00	18,00
<b>BOX 4</b>		
Sardinha	7,00	6,00
Salmão Premium	30,00	25,00
<b>BOX 5</b>		
Sardinha inteira	8,00	5,00
<b>BOX 6</b>		
Cação	25,00	22,00

#### → NORMAL OFERTA

<b>BOX 7</b>		
Salmão	37,00	30,00
Badejo	39,00	29,00
<b>BOX 9</b>		
Tainha	20,00	15,00
Filé de Pangasius	25,00	20,00
Salmão inteiro	32,00	25,00
<b>BOX 10</b>		
Tainha	18,00	15,00
Corvina	15,00	12,00
<b>BOX 11</b>		
Cação	25,00	18,00
Pangasius	25,00	20,00
Lula	30,00	25,00
<b>BOX 12</b>		
Cação	20,00	18,00
Marisco pct 1/2kg	20,00	18,00
<b>BOX 13</b>		
Carne de sirí	30,00	25,00
Marisco pct 1/2kg	20,00	18,00

#### → NORMAL OFERTA

<b>BOX 14</b>		
Corvina	15,00	12,00
Tainha	18,00	15,00
<b>BOX 15</b>		
Namorado Batata	18,00	15,00
Lula inteira peq	25,00	18,00

**DIA DO PEIXE**  
**POPULAR**  
**TODA QUARTA**  
**MERCADO DE PESCADOS**

**CONFIRA TABELA DE PREÇOS**  
**P/DIA 14/JANEIRO**



#### ATENÇÃO CONSUMIDOR

Se ficar constatado que os pescados ofertados e anunciados neste Boletim Oficial não estão à disposição pelo preço citado e com a devida qualidade, dirija-se ao Box da Fiscalização e formalize sua reclamação/denúncia. Assim, poderemos cobrar dos permissionários o cumprimento do que foi acordado e, se necessário, aplicar-lhes as devidas punições.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

**DECRETO N. 2.247, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2015.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, para o exercício de 2015, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais).

**Art. 2º** A receita será obtida mediante os seguintes recursos:  
**I – balancete da Receita:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
<b>1.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1.2.1.0.29.07.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA	7.870.000,00
1.2.1.0.29.07.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA	600.000,00
1.2.1.0.29.07.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV	100.000,00
1.2.1.0.29.09.00	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	40.000,00
1.2.1.0.29.11.00	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	30.000,00
<b>1.3.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	19.000.000,00
1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	9.000.000,00
<b>1.9.0.0.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	360.000,00
<b>7.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
7.2.1.0.29.01.01	CONTR. PATRONAL PI O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA	16.500.000,00
7.2.1.0.29.01.02	CONTR. PATRONAL PI O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA	560.000,00
7.2.1.0.29.01.03	CONTR. PATRONAL PI O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV	220.000,00
7.2.1.0.29.13.01	CONTR. PREV. PI AMORT. DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	2.750.000,00
7.2.1.0.29.13.02	CONTR. PREV. PI AMORT. DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	330.000,00
7.2.1.0.29.13.03	CONTR. PREV. PI AMORT. DÉFICIT ATUARIAL - BERTPREV	220.000,00
7.2.1.0.29.15.01	CONTR. PREV. PARC. DÉBITO - PREFEITURA	1.430.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>59.000.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

**I – balancete da Despesa:**

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
03.00.00			BERTPREV	
	03.05.01		BERTPREV	
	04.122.0011.1.023		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.000,00
	04.122.0011.2.011		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	04.122.0011.2.023		CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
	04.122.0011.2.020		SALÁRIOS E ENCARGOS	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	220.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
	04.122.0011.2.024		MANUTENÇÃO E MELHORIA SER. UNIDADE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.000,00
	09.272.0012.2.010		PAGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.400.000,00

	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	2.000.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	5.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
28.843.0011.0.021		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
28.845.0011.0.023		CONTRIBUIÇÃO PASEP	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310.000,00
99.997.0999.9.999		RESERVA PARA O RPPS	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.990.000,00
99.999.0999.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>59.000.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de janeiro de 2015

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**6134/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: RSG Consultoria e Engenharia Eirelli EPP (CNPJ n.º 10.484.057/0001-67) – Objeto: Contrato de prestação de serviços para contratação de empresa para readequação do projeto de ampliação do Hospital de Bertiooga. - Valor Global R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) - Prazo: 90 (noventa) dias – Data: 12/12/2014; **6172/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda (CNPJ n.º 91.022.632/0001-01) – Objeto: Contrato de fornecimento de gênero alimentício (leite em pó integral) da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em consonância com Anexo I da Chamada Pública, destinado aos alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. - Valor Global R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses – Data: 17/12/2014; **7423/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga. – Contratada: Riviera Refeições Ltda EPP (CNPJ n.º 11.213.664/0001-55) – Objeto: Contratação de empresa para preparar e fornecer diariamente alimentação ao efetivo da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de São Paulo, escalados para o reforço Policial durante a Operação Verão temporada 2014/2015 no Município, - Valor Global Estimado: R\$ 216.639,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) - Prazo: até 18/02/2015; **7426/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga. – Contratada: Stocktotal Telecomunicações Ltda (CNPJ n.º 00.915.129/0001-20) – Objeto: Contrato de locação de aparelhos de rádio portáteis de comunicação para a Operação Verão Temporada 2014/2015, através da Secretaria de Segurança e Cidadania. - Valor Global Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Prazo: de 26/12/2014 à 31/01/2015; **7436/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Pousada My Power Ltda Me (CNPJ n.º 00.931.622/0001-33) – Objeto: Serviços de hospedagem à oficiais das Polícias Militar e Civil em apartamento duplo para realização do comando operacional de efetivo de reforço policial durante a Operação Verão 2014/2015. - Valor Global Estimado: R\$ 70.848,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais) - Prazo: até 18 de fevereiro de 2015 – Data: 18/12/2014; **9157/2012** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda EPP (CNPJ n.º 82.845.322/0001-04) – Objeto: Contrato de prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao Sistema SAJ Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - Valor Global R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses – Data: 19/12/2014; **8297/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Tecnoluz Eletricidade Ltda EPP (CNPJ n.º 01.396.138/0001-14) – Objeto: Contrato de prestação de serviços do ramo de engenharia elétrica para a execução dos serviços de realinhamento de postes e manutenção do sistema de iluminação da Orla da Praia Jardim Vista Linda e Jardim Vista Alegre, praças e logradouros do Município de Bertiooga. - Valor Global R\$ 81.208,00 (oitenta e um mil, duzentos e oito reais) - Prazo: 90 (noventa) dias – Data: 19/12/2014; **6967/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Frigorífico Aurelio Ltda EPP (CNPJ n.º 46.851.671/0001-67) – Objeto: Contrato de fornecimento de carnes

e embutidos para atender os programas sociais dos equipamentos da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do município de Bertiooga. - Valor Global R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais) - Prazo: 06 (seis) meses – Data: 05/01/2015; **8589/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Magni & AR Produções e Shows Ltda (CNPJ n.º 09.604.690/0001-62) – Objeto: Contrato de empresa de prestação de serviços, de organização e realização do Evento “Verão Azul 2015” no município de Bertiooga. - Valor Global R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) - Prazo: até 31/01/2015 – Data: 23/12/2014;

**EXTRATO DE ADITIVO**

**1527/2009** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Plano de Saúde Ana costa Ltda (CNPJ n.º 02.864.364/0001-45) – Objeto: II Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA COLETIVO EMPRESARIAL para os servidores e dependentes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, bem como os agregados que são financeiramente de responsabilidade do funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA. - Valor Global R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses – Data: 13/08/2014; **6908/2009** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Detzel Consultores Associados S/S EPP (CNPJ n.º 07.183.414/0002-23) – Objeto: VII Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços para realização de Diagnóstico da Situação Atual das Áreas Ciliares no Município de Bertiooga-SP bem como a elaboração do plano diretor das Áreas Ciliares, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município. - Prazo: 06 (seis) meses – Data: 01/12/2014; **6088/2009** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratado: Waldemar Bosak (CPF n.º 332.495.718-49) – Objeto: V Termo de prorrogação do contrato de locação do imóvel sito à rua Jorge Ferreira 586 – Centro, no Município para abrigar o “Centro de Educação Especial”. - Valor Global: R\$ 44.162,88 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).- Prazo: 12 (doze) meses – Data: 05/12/2014; **267/2014** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratado: FZX Consultoria S/S Ltda ME (CNPJ n.º 132.934.520/0001-50) – Objeto: I Termo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação de sistema de controle interno. – Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias – Data: 20/09/2014; **9754/2010** – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratado: Bruno Guazzelli (CPF n.º 058.183.388-00) – Objeto: IV – aditamento de contrato de locação de imóvel, localizado à Av. Leonardo de Bonna n.º 121 – Vila Itapanhá, no Município de Bertiooga/SP, para abrigar o Conselho Tutelar – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. – Valor Global: R\$ 10.095,54 (dez mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - Prazo: 06 (seis) meses – Data: 28/11/2014;

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**  
**PROCESSO Nº 9532/14**

**Objeto:** Contratação de serviço de seguro para os veículos da frota municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município, atendendo as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**Data da entrega dos envelopes:** 22 de janeiro de 2015 até as 09:00 horas.  
**Data abertura:** 22 de janeiro de 2015 às 09:30 horas.

**Local:** Prefeitura do Município de Bertiooga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.  
**Valor total para a retirada do Edital:** R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Centro – Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível a partir de 13/01/2015, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 09 de janeiro de 2015

**Roseney dos Reis Sabino Correa**  
Diretora de Licitações e Compras

**EXTRATOS**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**

**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**

O Prefeito do Município de Bertiooga e o Secretário de, Administração e

Finanças Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto Municipal n. 1.683/11, expedem as seguintes Portarias,

**PORTARIA N. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5887/2010, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
Secretário de Administração e Finanças Interino

**PORTARIA N. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**NOMEAR**, a partir de 05 de janeiro de 2015, **ISABEL CRISTINA LIMA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – SEPHC**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**EXONERAR**, a partir de 05 de janeiro de 2015, **YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHER**, Registro Funcional n. 1151, da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA – SEBIB**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**NOMEAR**, a partir de 06 de janeiro de 2015, **JOSÉ EDUARDO AMÉLIO DA SILVA** (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA – SEBIB**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 05 de janeiro de 2015, **TATIANA B. SCHEFFER PRADO**, Registro Funcional n. 2279, para responder temporariamente pela Seção do NACE – Centro Unificado – NACC, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93/2012, até o término das férias da titular Sra. Cristianne Martin, previsto para 16 de janeiro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1190, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1190, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos, a contar da data de publicação desta Portaria,

na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**DESIGNAR**, o servidor **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP069330/0-2, Registro Funcional nº 5044, e a servidora **ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE**, Diretora de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia, Registro Funcional n. 1429, Engenheira Civil, CREA 060171926-8, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**DESIGNAR**, o servidor **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP069330/0-2, Registro Funcional nº 5044, e a servidora **ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE**, Diretora de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia, Registro Funcional n. 1429, Engenheira Civil, CREA 060171926-8, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**DESIGNAR**, o servidor **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP069330/0-2, Registro Funcional nº 5044, e a servidora **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Arquiteta, Registro Funcional n. 2058, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **OSWALDO UZUELLI JUNIOR**, Escriturário, Registro Funcional n. 604, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, à **ASSEBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **RENATO MARTINS FERNANDES**, Escriturário, Registro Funcional n. 406, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUIZO DA 273ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escriturária, Registro Funcional n. 617, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, Professora Educação Básica I,

Registro Funcional n. 2444, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **Cristina Zanella Caramelo**, Professora de Educação Básica I, da rede Municipal de Ensino de Guarujá, Prontuário n. 7250-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **SUELI SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 560, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **DANIELA FERNANDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Prontuário n. 14.866, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **MARCOS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 1658, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a Prefeitura Municipal do Guarujá, em permuta com a servidora **BRUNA WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, Prontuário n. 16.535, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **DARCI PEREIRA DE MACEDO**, Professora Educação Básica I, Registro Funcional n. 1161, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **ROSELI CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, Professora I, Prontuário n. 12.151, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA NEVES**, Médico, Registro Funcional n. 1471, com prejuízo dos seus vencimentos e manutenção de suas vantagens funcionais, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, até 31 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**CONCEDER**, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2015, ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, retribuição pecuniária na forma da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09, pela utilização de seu veículo particular nas diligências de fiscalização pelo Município.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**NOMEAR a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2015**, para a contratação de Professores, por tempo determinado, nos termos do art. 42, V; art. 43, II; art. 44, III, todos da Lei Complementar Municipal n. 93 de 19 de dezembro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

- I - Lúcia Helena de Carvalho Gonzalez, Registro n. 2477;
- II - Humberto Nascimento dos Santos, Registro n. 2834;
- III - Natália Cabrera Namora dos Santos, Registro n. 552.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

A Portaria n. 424, de 06 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º NOMEAR, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, os seguintes servidores:**

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

**Resolve:**

**NOMEAR**, a partir desta data, para atuarem como **GESTORES** responsáveis pela execução dos contratos celebrados pela Administração

Pública Municipal, os seguintes servidores:

- I - Secretaria de Educação - SE:  
a) Marcos Ferreira Oliveira, Registro n. 4654;
- II - Secretaria de Saúde - SS:  
a) Luiz Antônio Batista Simões, Registro n. 428;
- III - Secretaria de Administração e Finanças - SA:  
a) Jaime Furtado de Mello Júnior - Registro n. 294;
- IV - Secretaria de Serviços Urbanos - SU:  
a) Waldemar César Rodrigues de Andrade - Registro n. 572;
- V - Secretaria de Obras e Habitação - SO:  
a) Ana Lúcia Trancoso Luchese - Registro n. 1429;
- VI - Secretaria de Planejamento Urbano - SP:  
a) Débora Coelho Amaral - Registro n. 431;

- VII - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD:  
a) Isa Maria Largacha Perez - Registro n. 2211;
- VIII - Secretaria de Meio Ambiente - SM:  
a) Marco Antônio Godoy - Registro n. 359;
- IX - Secretaria de Segurança e Cidadania - SC:  
a) Plínio de Lima Aguiar - Registro n. 2625;
- X - Procuradoria Geral do Município - PG:  
a) Manuel Ricardo Costa de Jesus - Registro n. 993;
- XI - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte - ST:  
a) Lúcia Maria Ruta Lopes Naves - Registro n. 2678;
- XII - Secretaria de Governo e Gestão - SG:  
a) Sandra Regina Almeida - Registro n. 1983.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



**A COLETA SELETIVA ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ!**  
Entregue o lixo reciclável nos Locais de Entrega Voluntária (LEVs) espalhados por toda a cidade.

**CONFIRA TODOS OS LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - LEV'S ACESSE:**

**BERTIOGA.SP.GOV.BR/  
LIXOUTIL**

**COLETA DE LIXO: DIAS DE COLETA EM CADA BAIRRO  
COLETA DOMICILIAR - DAS 7 ÀS 15H30**

**Segunda-feira a sábado:** Vicente de Carvalho, Albatroz, praia, até Centro/Jardim Veleiros

**Segunda, quarta e sexta-feira:** Vista Linda, Indaiá e Riviera

**Terça, quinta-feira e sábado:** Guaratuba, Boracéia e Sesc - Rio da Praia (Ana Paula, Jardim das Canções, Mangue Seco, Ilha II)

**Lixo séptico:** segunda, quarta e sexta-feira

**Coleta nos manguezais:** segunda e sexta-feira

**Coleta Seletiva LEVs:** Centro - Boracéia (segunda e quinta-feira); Centro - Caiubura (terça e sexta-feira)

**COLETA SELETIVA PORTA A PORTA**

**Segunda-feira:** Maitinga (incluindo a Vila Agaó) e Rio da Praia (Sesc)

**Quarta-feira:** Centro (Vila, Jardim Veleiros, Jardim Lido, Vila Clípper, Vila Itapanhaú e Jardim Paulista e Parque Estoril) e os bairros Albatroz Jardim Vicente de Carvalho

**Quinta-feira:** Indaiá



**PLANTÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**NESTE SÁBADO**

**SERVIÇOS**

- Alteração cadastral
- Atualização de endereço para entrega de carnês
- Emissão de segunda via do IPTU, ISS e outras taxas de 2014

**Paço Municipal**

**Sala de Atendimento ao Contribuinte  
Das 9h às 14h**

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro

Tels. (13) 3319-8032 e 3319-8088

# Shows atraem 50 mil pessoas no primeiro fim de semana



Com muita música, alegria e uma espetacular mistura de ritmos entre o funk de Naldo Benny, o Rip Rop do Dubeat e o reggae do Planta & Raiz e do Onze:20, foi aberta no último fim de semana a temporada de shows do Verão Azul Bertioga 2015, que levou o público ao delírio, reunindo cerca de 50 mil pessoas, entre sábado (03) e domingo (04), na arena montada na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins,

na Praia da Enseada (Centro).

O prefeito de Bertioga esteve presente nas duas primeiras noites de shows e destacou que o Verão Azul já é uma marca do verão de Bertioga. “É uma festa muito bem organizada e com total segurança que, como nos anos anteriores, vem atraindo muitas famílias, e agradando a todas as idades” comemora o prefeito que tem informação da Polícia Militar de que as atividades

de verão no Município estão acontecendo de forma tranquila, sem ocorrências, mesmo com o grande volume de pessoas que a Cidade recebeu, chegando a quase meio milhão, só na virada do ano.

Para o secretário municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a realização do Verão Azul neste ano, só prova que o evento está consolidado no Município. “Tudo está ocorrendo como prevíamos, com tranquilidade,

sem violência e o mais importante, com a aprovação do público para as atividades e para os shows que foram agendados, com grandes nomes da MPB, como CPM 22, Capital Inicial, Pitty e muitos outros que vêm por aí”.

## RÉVEILLON

A virada de 2014 para 2015 atraiu 490 mil pessoas para Bertioga, que estiveram

prestigiando o show pirotécnico de, aproximadamente 15 minutos, na Praia da Enseada, nas imediações do Forte São João; além do show da virada, que nesta edição foi animado pelo trio elétrico Demolidor – um dos maiores do país, já utilizado por nomes como Ivete Sangalo, Bel Marques, Chiclete com Banana, entre muitos outros. O trio elétrico foi comandado pelo bertioguense Rominho Cruz.

## Strike e NX Zero neste fim de semana

O rock e o emcore vão invadir o palco do Verão Azul Bertioga 2015 no fim de semana. Neste sábado (10), a Cidade recebe a banda Strike e no domingo (11), a NX Zero. As atrações prometem reunir grande público, a exemplo do último fim de semana, quando a tenda da Praça de Eventos recebeu cerca de 50 mil pessoas. Os shows têm início às 22 horas.

O Verão Azul Bertioga 2015 é uma realização da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, em parceria com a Rádio Metropolitana, e apoio das demais secretarias municipais.

A Praça de Eventos fica na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins – Praia da Enseada (Centro). O acesso ao local dos shows é gratuito.

### CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS:

- 10/01 – Strike – 22 horas
- 11/01 – Nx Zero – 22 horas
- 17/01 – Projota – 20 horas; e CPM 22 – 22 horas
- 18/01 – Capital Inicial – 22 horas
- 24/01 – Aliados – 22 horas
- 25/01 – O Legado – 20 horas; e Pitty – 22 horas

